



**TERMO DE CONTRATO Nº 145/2023/SMS-1/CONTRATOS  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0074768-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO UG.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 1 (uma) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, LOTE 03 – UPA GRAJAÚ.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 17.101.136,98 (dezesete milhões cento e um mil cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 83.836/2023 no valor de R\$ 5.077.586,12

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.10.10.302.3003.5204.4.4.90.51.00.08.2.759.1224.1.

Aos 13 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor LUIZ CARLOS ZAMARCO, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como CONTRATANTE e, de outro a empresa CONSÓRCIO UG, CNPJ nº 51.803.790/0001-84, com sede na Rua Almirante Calheiros nº 392, bairro Tatuapé, cidade São Paulo – SP, constituído pela empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 46.044.392/0001-91, com sede na com sede na Rua Almirante Calheiros nº 392, bairro Tatuapé, cidade São Paulo – SP, e pela empresa TREFFORT ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 31.570.722/0001-05, com sede na Avenida Cauaxi, nº 293 conj. 713, bairro, Alphaville, cidade Barueri – SP, por seu representante legal, senhor GILBERTO MACHADO GIARDINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.131.938-87, inscrito no CPF nº 598.319.448-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em face do despacho autorizatório exarado em documento SEI nº 087793336, publicado no DOC/SP de 07/08/2023 – página 22 e no documento SEI nº 089637609, publicado no DOC/SP de 31/08/2023 – página 28 do processo nº 6018.2023/0074768-7, resolvem firmar o presente contrato, objetivando a prestação de serviços discriminados na cláusula primeira, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o ajustado neste instrumento.



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 1 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, LOTE 03 – UPA GRAJAÚ**, obrigando-se a **CONTRATADA** a executá-los de acordo com o Edital de Concorrência nº 005/2023, Planilha de Orçamento de Custos Básicos e demais elementos que compõem o processo administrativo mencionado no preâmbulo deste contrato, os quais passam a integrar este instrumento.
- 1.2. Ficam também fazendo parte deste Contrato, o Edital, as Especificações e Elementos Técnicos constantes do processo de licitação, a Ordem de Início, Cronograma Físico-Financeiro, A.R.T., e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ocorrer.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 2.1. Os trabalhos serão executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

- 3.1. O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 17.101,136,98** (dezessete milhões cento e um mil cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) – Data-base: 04/07/2023.
- 3.2. As despesas correspondentes onerarão a **dotação orçamentária nº 07.10.10.302.3003.5204.4.4.90.51.00.08.2.759.1224.1** do orçamento vigente, suportadas pela **Nota de Empenho nº 83.836/2023** no valor de **R\$ 5.077.586,12** (cinco milhões setenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos).
- 3.3. Quando o prazo contratual abranger mais de um exercício financeiro, será observado o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CRONOGRAMA**

- 4.1. O prazo para execução das obras e serviços será de **18 (dezoito) meses**, a contar da data fixada na Ordem de Início, que será expedida pelo Departamento de Engenharia da **CONTRATANTE**.
- 4.2. As obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da Ordem de Início.
- 4.3. Verificada a necessidade de alteração contratual, quer quantitativa, quer de prorrogação de prazo, que envolva modificação do Cronograma, este deverá ser refeito e apresentado à Fiscalização no prazo de 5 (cinco) dias, incidindo a **CONTRATADA**, no caso do não atendimento desta disposição, na multa estipulada no item 11.1.5 da Cláusula Décima



Primeira deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, a seguinte documentação necessária à emissão da Ordem de Início de Serviços:
- a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços e obras;
  - b) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS; e
  - c) Cópia da apólice dos seguintes seguros, que deverão ser mantidos durante todo o período de execução da obra:
    - c.1) Risco de responsabilidade civil do construtor;
    - c.2) Contra acidentes de trabalho;
    - c.3) Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.
- 5.2. A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação da penalidade prevista no item 11.1.3 da Cláusula Décima Primeira deste Contrato.
- 5.3. Após verificada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS a regularidade de toda a documentação, os serviços objetivados serão solicitados à **CONTRATADA** mediante a emissão de Ordem de Início, que passará a integrar este contrato e na qual será definida a data de início da execução dos serviços, respeitada a vigência contratual.
- 5.4. Dada a Ordem de Início dos serviços, a **CONTRATADA** se responsabiliza por toda a tratativa de serviços preliminares considerando a necessidade de estudo de solo bem como, de toda a tramitação ambiental.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES**

- 6.1. O preço para execução deste objeto, será aquele constante da Proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do respectivo instrumento contratual.
- 6.1.1. O valor total oferecido remunerará todas as despesas necessárias à execução dos serviços, bem como as despesas da **CONTRATADA**.
- 6.2. Eventuais materiais e serviços não previstos no Edital e seus Anexos, e que sejam imprescindíveis ao bom andamento da obra, serão remunerados utilizando a Tabela de Custos Unitários SMS, da seguinte forma:
- 6.2.1. Será adotada como referência, para efeito de composição dos custos novos acrescidos por termo aditivo, a **Tabela de Custos Unitários EDIF data-base Janeiro/2023**, sobre os quais incidirá a variação entre o "valor total dos custos básicos proposto" e o valor total dos custos básicos orçado" constante do



- orçamento da Prefeitura, e, ainda, o B.D.I. proposto, desde que este não ultrapasse o B.D.I. referencial. Se o B.D.I. proposto ultrapassar o B.D.I. referencial, será adotado o B.D.I. referencial.
- 6.2.2. Quando não constantes da referida Tabela de Custos Unitários, os preços dos serviços novos acrescidos por termo aditivo serão compostos com base nos preços praticados pelo mercado, retroagidos à data base da **Tabela de Custos Unitários**, citada no item anterior, utilizando-se como deflator o índice estabelecido na Portaria SF/389/2017 (ou outro que vier a substituí-lo), sobre os quais incidirá a variação entre o "valor total dos custos básicos proposto" e o valor total dos custos básicos orçado" constante do orçamento da Prefeitura, e, ainda, o B.D.I. proposto, desde que este não ultrapasse o B.D.I. referencial. Se o B.D.I. proposto ultrapassar o B.D.I. referencial, será adotado o B.D.I. referencial.
- 6.3. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados, em cumprimento ao estabelecido nas normas federais e municipais pertinentes porque o prazo de execução dos serviços é superior a 01 (um) ano.
- 6.5. Autorizada a prorrogação, se o prazo de vigência do Contrato ultrapassar o período de 01 (um) ano, desde que sem culpa da **CONTRATADA**, serão aplicáveis as disposições legais pertinentes, de acordo com o Decreto nº 62.100/22.
- 6.5.1. Será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, conforme estabelecido na Portaria SF/389/2017.
- 6.5.2. O marco inicial para o cálculo do período de reajuste será a data base da Proposta, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.192/2001, e o primeiro reajuste será concedido no mês do aniversário do contrato;
- 6.6. As condições ou a periodicidade dos reajustes de preços anteriormente estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou municipais que disponham de forma diversa sobre a matéria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA MEDIÇÃO**

- 7.1. A medição mensal das obras e/ou serviços executados deverá ser requerida pela **CONTRATADA**, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.
- 7.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados



no período e aplicação dos custos contratuais, e sobre este incidirá o percentual de BDI ofertado pela Contratada.

- 7.3. A medição deverá ser liberada pela Fiscalização no máximo até o décimo quinto dia a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.
- 7.3.1. Em caso de dúvida ou divergência, a Fiscalização liberará para pagamento a parte incontestada da medição dos serviços executados.
- 7.4. No processamento de cada medição, nos termos da Lei Municipal nº. 14.097, de 08 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 47.350/06 e Portaria SF nº. 072 de 08 de junho de 2006, a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar a Nota Eletrônica Fiscal, devendo o ISS – Imposto Sobre Serviços ser recolhido de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 13.476/02, alterada pelas Leis 13.701/03, 14.125/05, 14.256/06, 14.449/07, 14.865/08, 115.406/11, 16.757/17 e 16.898/18, e regulamentada pelos Decretos Municipais nº 44.022/03 e 52.610/11. Fica o responsável tributário independentemente da retenção do ISS, obrigado a recolher o imposto integral, multas e demais acréscimos legais na conformidade da legislação, eximida, neste caso, a responsabilidade do prestador de serviços.
- 7.5. A CONTRATADA deverá, ainda, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – e Informações a Previdência Social – GFIP – e a Guia de Previdência Social – GPS, folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal Eletrônica, bem como, a regularidade trabalhista (CNDT).
- 7.6. Como condição para recebimento das obras ou serviços, em cada medição realizada o contratado apresentará os seguintes documentos:
- declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando esta for a hipótese, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição;
  - no caso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
  - notas fiscais de aquisição destes produtos e subprodutos.
  - original da 1ª (primeira) via da Autorização de Transporte de Produtos Florestais – ATPF, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, mantendo arquivada na empresa cópia autenticada deste documento.
  - comprovante de que o fornecedor dos produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.



- f) no caso de utilização de produtos de empreendimentos minerários, nos termos do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
  - g) notas fiscais de aquisição desses produtos;
  - h) na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m<sup>3</sup> (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado;
- 7.7. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos observarão os limites estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
- 8.2. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente, na Agência indicada pela **CONTRATADA**, do BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 de 23/01/2010, a 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do adimplemento de cada parcela, observadas as disposições da Portaria SF 045/94.
- 8.2.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Em caso de atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, ocorrerá a compensação financeira estabelecida no Item 1 da Portaria SF nº 05/2012, a qual dependerá de requerimento a ser formalizado pelo Contratado.
- 8.3.1. Para fins de cálculo da compensação financeira, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
- 8.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará a aceitação dos serviços.



**CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

- 9.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 9.2. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do Termo de Recebimento Provisório.
- 9.2.1. O responsável pela fiscalização notificará a contratada para lavratura do Termo de Recebimento Provisório.
- 9.3. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser lavrado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro dos 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.
- 9.4. No decorrer do prazo de observação, estabelecido em 90 (noventa) dias corridos contados da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, a Administração Municipal providenciará a designação de Comissão de Recebimento, para lavrar Termo de Vistoria e, verificada a adequação do objeto aos termos contratuais e decorrido o referido prazo, lavrar Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, da Certidão Negativa de Débito, referente à matrícula da obra junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
- 9.5. A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e correção dos serviços elaborados, bem como por sua adequação à legislação e às técnicas vigentes à época da sua execução, subsistirá na forma da lei, mesmo após seu Recebimento Definitivo, podendo ser convocada a qualquer momento para resolução de problemas oriundos dos trabalhos contratados.
- 9.5.1. O responsável técnico da Contratada poderá ser convocado, a qualquer momento, para resolução dos problemas oriundos do projeto, correção de detalhes construtivos, esclarecimentos de omissões de falhas de especificações e etc., até a conclusão e recebimento definitivo das obras baseadas nos serviços objeto do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- 10.1. A fiscalização dos trabalhos será feita pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS. No documento correspondente à Ordem de Início, a Prefeitura indicará o profissional que ficará responsável pela Fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a Contratada e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser feito.



**Compete à CONTRATADA:**

- 10.1.1. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das obras e/ou serviços, que deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido nas normas deste Edital, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor, assim como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.
- 10.1.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data fixada na Ordem de Início, o seu preposto que, uma vez aceito pela Prefeitura, a representará na execução do Contrato.
- 10.1.3. O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da Prefeitura.
- 10.1.4. Manter, na direção dos trabalhos, preposto aceito pela PREFEITURA.
- 10.1.5. Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela PREFEITURA.
- 10.1.6. Retirar do local dos trabalhos todo o material imprestável.
- 10.1.7. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução. Mandar proceder, por sua conta, aos ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, sempre que solicitados pela PREFEITURA, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados edas obras e/ou serviços executados.
- 10.1.8. Mandar executar, a critério da fiscalização, por sua conta, no prazo estabelecido pela PREFEITURA, o controle tecnológico dos serviços e obras contratados, por firma especializada, indicada pela CONTRATADA e aprovada pela Administração, sob pena de se configurar a inexecução parcial do contrato.
- 10.1.9. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 10.2.9.1. As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverão estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;
- 10.2.9.2. O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo





CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.

- 10.2.10. Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens por câmeras e de mapeamento georreferenciado.
- 10.2.10.1. Mensalmente, as imagens gravadas no período, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.
- 10.2.10.2. A **CONTRATADA**, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no item 10.2.10.
- 10.2.11. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 10.2.10 e 10.2.11 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.
- 10.2.12. A inexistência ou falta de apresentação de qualquer dos documentos ou informações de que tratam os subitens 10.2.10 e 10.2.11, quando devidamente credenciados, sujeitará os responsáveis às penalidades legais.
- 10.2.13. Fornecer e colocar no local das obras, placa(s) indicativa(s), conforme padrão a ser fornecido pela Fiscalização.
- 10.2.14. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de materiais, mão de obra e demais despesas indiretas.
- 10.2.15. Responder pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.
- 10.2.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e obras que tenham vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.2.17. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela **PREFEITURA**, do desenvolvimento dos serviços e obras deste Contrato.



- 10.2.18. Promover a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, bem como requerer e obter junto ao referido órgão a correspondente Certidão Negativa de Débitos.
- 10.2.19. Fornecer, no prazo estabelecido pela PREFEITURA, os documentos necessário à lavratura de Termos Aditivos e de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, sob pena de incidir na multa pelo descumprimento de cláusula contratual, conforme Cláusula Décima Primeira deste instrumento.
- 10.2.20. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião do procedimento licitatório.
- 10.2.21. Manter durante toda execução do contrato, os profissionais indicados, por ocasião da licitação, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, admitindo-se sua substituição, mediante prévia aprovação da PREFEITURA, por profissionais de experiência equivalente ou superior.
- 10.2.22. Todos os produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que porventura sejam necessários na execução das obras e serviços objeto do presente contrato, deverão ser de procedência legal, obrigando-se o contratado a comprovar, que atende aos requisitos fixados no artigo 2º, inciso III, do Decreto 50.977, de 06 de novembro de 2009.
- 10.2.23. Consideram-se produtos ou subprodutos de madeiras de origem nativa aqueles decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
- 10.2.24. Apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- 10.2.25. Providenciar e manter os seguintes seguros:
- 10.2.25.1. Risco de responsabilidade civil do construtor;
  - 10.2.25.2. Contra acidentes de trabalho;
  - 10.2.25.3. Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.
- 10.2.26. As despesas decorrentes de acidente de trabalho, incluindo as relativas aos empregados de subcontratadas, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- 10.2. Compete à Secretaria, por meio da Fiscalização:**
- 10.2.1. Fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos.



- 10.2.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**.
- 10.2.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**.
- 10.2.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.
- 10.2.5. Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento.
- 10.3.5.1. Na falta de interesse da **CONTRATADA** em participar da elaboração da medição a mesma deverá ser processada pela fiscalização.
- 10.3.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma.
- 10.3.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade.
- 10.3.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.
- 10.3.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que o regem.
- 10.3.10. Manter custodiado, de forma organizada e atualizada, cópia das imagens gravadas mensalmente, conforme disposto no item 10.2.11.1, para disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

- 11.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas nos art. 155 a 158 das lei 14.133/2020 e suas alterações, Lei Municipal nº. 13.278/02, Decreto Municipal nº 62.100/22, estando sujeita ainda às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor do contrato reajustado nas mesmas bases do ajuste:
- 11.1.1 Advertência;
- 11.1.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início das obras e / ou serviços, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rescisão contratual;
- 11.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por sua inexecução total;
- 11.1.3.1 A inexecução total do contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 155 a 158 da Lei nº. 14.133/2021 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, e ainda, se for o caso, ser



declarada inidônea.

- 11.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;
- 11.1.4.1 A inexecução parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 155 a 158 da Lei nº. 14.133/2020 atualizada, podendo a empresaser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, e ainda, ser for o caso, ser declarada inidônea.
- 11.1.5 Multa de 1% (um por cento) do valor contratual para cada subitem não cumprido da Clausula 10.2 do Contrato;
- 11.1.6 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa a que pertencer o(s) serviço(s) considerado(s) pela fiscalização mal executado(s), independente da obrigação de refazimento do(s) serviço(s), nas condições estipuladas neste contrato;
- 11.1.7 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na(s) etapa(s) do cronograma contratual;
- 11.1.7.1 A empresa adequará somente o cronograma financeiro com os valores ofertados em sua proposta.
- 11.1.8 Multa de 0,1% (um décimo por cento), após o 5º dia útil, por dia de atraso na entrega do pedido de medição, sobre o valor previsto para desembolso para o mês correspondente no cronograma vigente;
- 11.1.9 Multa de 0,1% (um décimo por cento) após o 20º dia útil, por dia de atraso na assinatura da medição pelo Responsável Técnico, sobre o valor previsto para desembolso para o mês correspondente no cronograma vigente;
- 11.1.10 Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato;
- 11.2 O não cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 6º, do Decreto 50.977 de 06 de novembro de 2009, sujeitará o contratado à pena de rescisão do contrato, com fundamento nos incisos II e III do artigo 78 e da aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 162 da Lei Federal 14.133/21 e da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública por um período de até 3 anos, com base no inciso V, do § 8º do artigo 72 da Lei 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal.
- 11.3 As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.
- 11.4 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente moratório, e consequentemente o pagamento não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.



- 11.5 A abstenção por parte da SMS, do uso de quaisquer das faculdades contidas no instrumento contratual e neste Edital, não importa em renúncia ao seu exercício.
- 11.6 A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/22, no que couber.
- 11.7 Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução total do instrumento.
- 11.8 O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei 10.734/89, Decreto 31.503/92, e alterações subsequentes.
- 11.9 As importâncias relativas às multas serão descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a **CONTRATADA**, desde que obedecido o devido processo legal.
- 11.10 Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a **CONTRATADA** pela diferença apurada.
- 11.11 A **CONTRATADA** estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

- 12.1, Em garantia ao perfeito cumprimento de todas as obrigações previstas neste contrato, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 855.056,85** (oitocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
- 12.2. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da **CONTRATADA**, respeitadas as modalidades previstas nas Disposições Específicas do Edital.
- 12.3. Sempre que o valor contratual for aumentado, a **CONTRATADA** será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma porcentagem de 5% (cinco por cento) do novo valor contratual, sendo que o não cumprimento desta exigência ensejará a aplicação de penalidade prevista neste Contrato.
- 12.4. Recebido definitivamente o objeto deste Contrato, a garantia prestada será, mediante requerimento, devolvida à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

- 13.1. Sob pena de rescisão automática, a **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar no todo ou em parte o objeto do Contrato, sem prévia autorização escrita da Prefeitura.
- 13.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de



interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos no artigo 137 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 e parágrafo único do artigo 29 da Lei Municipal n. 13.278/02 e no inciso II do artigo 6º do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007.

- 13.3. Na hipótese de rescisão administrativa, a **CONTRATADA** reconhece, neste ato, os direitos da **PREFEITURA**, previstos no artigo 139 da Lei Federal 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

- 14.1. Toda e qualquer alteração contratual deverá ser previamente justificada por escrito e autorizada por autoridade competente, devendo ser formalizada via Termo de Aditamento, lavrado no processo originário, até o final da obra ou serviço.
- 14.2. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que lhe forem determinados, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.
- 14.3. No caso de supressões, os materiais adquiridos pela **CONTRATADA** e postos no local dos trabalhos serão pagos pelos preços de aquisição, devidamente comprovados.
- 14.4. A execução dos serviços novos acrescidos via termo aditivo só deverá ser iniciada pela **CONTRATADA** quando da expedição da respectiva autorização e assinatura do respectivo termo de aditamento ao presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 15.1. A **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes das obras e serviços até o limite de 30% do valor inicial do contrato, desde que prévia e expressamente autorizado pela Autoridade Competente.
- 15.2. A Subcontratação deverá ser previamente justificada por escrito e autorizada por autoridade competente, devendo ser formalizada via termo de aditamento, lavrado no processo original.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO**

- 16.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do contrato, poderá ensejar, a critério da **PREFEITURA**, suspensão ou rescisão do ajuste.
- 16.2. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação, mediante a expedição da Ordem de Reinício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 17.2. As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.
- 17.3. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, mais precisamente o Juízo Privativo das Varas da Fazenda Pública, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final assinadas.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**GILBERTO MACHADO GIARDINO:5983 1944887**  
Assinado de forma digital por GILBERTO MACHADO GIARDINO:59831944887  
Dados: 2023.09.11 12:57:33 -03'00'

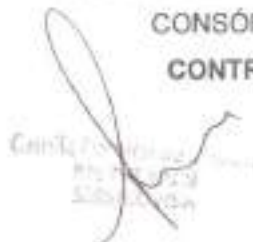
**GILBERTO MACHADO GIARDINO**

**CONSÓRCIO UG.  
CONTRATADA**



**MARIA DE LOURDES MAYILLY**  
Secretaria de Gestão Pública  
nº 621.132.1.01

Testemunhas:



Dom *[Handwritten Signature]*  
RJ 162.844

*[Handwritten Signature]*  
Roberta Koescher  
Roberta Cristina Lecher  
RT: 654.310-1  
SMS

Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the upper right corner of the page.





## CONSÓRCIO U. G.

**A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua General Jardim, 36 - 2º andar – Sala de Licitação - Centro - São Paulo - SP

**CONCORRÊNCIA Nº: 005/2023**

**PROCESSO: 6018.2023/0046250-0**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 3 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, 1 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E REFOMA DE 1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DIVIDIDA EM 5 LOTES, CONFORME CONDIÇÕES DESTES EDITAIS.**

### LOTE 03 – CONSTRUÇÃO DA UPA GRAJAÚ

#### ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

*Entrega dos Envelopes: 04/07/2023 – das 10:00 às 11:00 horas  
Sessão de Abertura: 04/07/2023 – às 11:00 horas*

**CONSÓRCIO U.G. FORMADO PELAS EMPRESAS CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 46.044.392/0001-91 E TREFFORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.570.722/0001-05.**

## CONSÓRCIO U. G.

### ANEXO I PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº: 005/2023  
PROCESSO: 6018.2023/0046250-0

**OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de construção de 3 Unidades Básicas de Saúde, 1 Unidade de Pronto Atendimento e Refoma de 1 Unidade Básica de Saúde Para Secretaria Municipal De Saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **LOTE 03 - CONSTRUÇÃO DA UPJA GRAJAÚ.**

#### À CPL

1. A empresa **CONSÓRCIO U. G.**, formado por **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** (Lider), C.N.P.J. nº 46.044.392/0001-91 e **TREFFORT ENGENHARIA LTDA**, C.N.P.J. nº 31.570.722/0001-05, estabelecida na Rua Almirante Calheiros, 392, Bairro Tatuapé - São Paulo - SP, pela presente propõe executar o objeto licitado no processo acima referido pelo:
  - a. Valor total: **R\$ 17.101.136,98** (Dezessete milhões, cento e um mil, centos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).
2. **Data Base SMS/EDIF Jan/23, CDHU 189, SINAPI ABRIL 2023 - SEM DESONERAÇÃO**
3. A licitante declara que adotou BDI de **20,11%** (Vinte vírgula onze por cento)
4. A licitante declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições constantes do edital referente à licitação acima referida, bem como às disposições das Leis Federais nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 13.278/88, Decreto Municipal nº 62.100/22, de 27 de dezembro de 2022 e demais normas pertinentes, que integrarão o ajuste correspondente.
5. A licitante declara que adotou as Leis Sociais e Trabalhistas: 115,26% para horistas e 71,27% para mensalistas.
6. **Prazo de validade da proposta:** 60 dias corridos, a contar da data de realização da sessão de abertura da licitação.

São Paulo, 04 de Julho de 2023.

**CONSÓRCIO U. G.**

*(Construmedici Engª e Comércio Ltda - empresa Líder e Treffort Engª Ltda.)*

Pedro Marcio Medici

Sócio Administrador

RG: 4.203.475-9 / CPF: 674.111.938-87

CREA: 0600432626

**CONSÓRCIO U. G.**

Rua Almirante Calheiros, 392 - Tatuapé - São Paulo - SP - CEP: 03066-070

Obra: UPA Grajaú

Local: B. Constatação de Esquadro - Jardim Complanado

Tabela: SIURB (SIUR / DOPRA) Sem Des. Jan/2023, CDFU 199 Sem Des. Março/2023, SINAPI Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Desoneração		
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
<b>Fundação</b>							<b>10.290.854,08</b>	
1.0			<b>FUNDAÇÃO</b>				<b>858.979,40</b>	
1.0.1	20148	SIURB	CORTE E REPARO DE CARGA DE ESTACA	UN	180,00	54,25	10.253,20	
1.0.2	20183	SIURB	ESTACA ESCAVADA HÉLICO CONTÍNUA - DIÂMETRO 40CM	M	3.024,00	143,43	433.732,30	
1.0.3	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL, COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	259,05	58,06	17.360,85	
1.0.4	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	249,29	4,83	1.204,07	
1.0.5	20215	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	12,46	180,55	2.249,63	
1.0.6	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO REUTILIZÁVEL	M2	773,55	96,83	74.902,84	
1.0.7	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	495,20	12,18	6.019,35	
1.0.8	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	7.741,40	11,99	92.819,38	
1.0.9	20511	SIURB	CONCRETO FCK-26MPA - URINADO	M3	103,25	831,26	81.413,29	
1.0.10	20606	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	1.173,90	113,08	131.570,71	
1.0.11	20610	SIURB	RESATERNO DE VALAS, INCLUSIVE APLOAMENTO	M3	124,88	29,02	3.624,01	
1.0.12	130114	SIURB	LASTRO DE CONCRETO - 150KG C/M/M3	M3	8,45	452,53	3.828,40	
1.1			<b>ESTRUTURA</b>				<b>984.853,75</b>	
1.1.1	30113	SIURB	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS PLASTIFICADAS (10MM) - CURVA	M2	3.071,66	123,87	293.780,00	
1.1.2	30130	SIURB	CIMBRAMENTO PARA ALTURAS ENTRE 3,01M E 7,00M	M3	845,49	58,85	32.847,28	
1.1.3	30204	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	9.800,14	11,99	117.503,67	
1.1.4	30207	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	2.650,54	12,18	32.283,57	
1.1.5	30321	SIURB	CONCRETO FCK - 30,0MPA - USINADO E BOMBÁVEL	M3	198,18	514,86	102.034,95	
1.1.6	30330	SIURB	BOMBAMENTO DE CONCRETO	M3	198,18	30,20	5.984,63	
1.1.7	13.01.130	CPOS	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELICADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) B CAPA COM CONCRETO DE 20 MPa	M2	657,47	168,71	110.921,76	
1.1.8	13.01.150	CPOS	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELICADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 30 (13+4) B CAPA COM CONCRETO DE 25 MPa	M2	406,78	175,08	71.215,04	
1.1.9	13.01.170	CPOS	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELICADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 20 (10+4) B CAPA COM CONCRETO DE 25 MPa	M2	732,85	209,18	153.297,36	
1.1.10	10.02.020	CPOS	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	4.272,85	14,28	61.016,29	
1.2			<b>VEDOS</b>				<b>601.602,96</b>	
1.2.1	40112	SIURB	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - AFARENTE, 1 TIJOLO	M3	90,38	212,16	19.175,01	
1.2.2	40141	SIURB	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M3	478,25	82,53	39.304,91	
1.2.3	40170	SIURB	BLOCO CERÂMICO COMUM - 14CM	M3	624,62	110,20	68.833,17	
1.2.4	40171	SIURB	BLOCO CERÂMICO COMUM - 19CM	M3	1.300,28	121,71	158.257,07	
1.2.5	40198	SIURB	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	58,05	1.780,23	103.343,35	
1.2.6	14.30.410	CPOS	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESURA 100/70MM - 1RU / 1RU	M2	166,54	198,84	33.114,81	
1.2.7	14.30.310	CPOS	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESURA 100/70MM - 15T / 15T	M2	721,30	145,16	104.703,90	
1.2.8	14.30.070	CPOS	DIVISÓRIA SANITÁRIA EM PAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM PERFS EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE FERRAGEM COMPLETA PARA VÃO DE PORTA	M2	51,10	660,63	33.758,19	
1.2.9	32.06.030	CPOS	LA DE VIDRO 3/OU LA DE BOCHA COM ESPESURA DE 2"	M2	599,20	30,84	18.479,32	
1.2.10	93203	SINAPI	FIXAÇÃO (BOMBAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - AF-03/2016	M	754,22	15,53	12.467,26	
1.2.11	14.30.010	CPOS	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESURA DE 3 CM	M2	9,94	1.027,86	10.216,92	
1.3			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				<b>239.439,23</b>	
1.3.1	50101	SIURB	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESÍDUO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESURA DE 20MM	M2	71,24	53,84	3.835,56	
1.3.2	50309	SIURB	MANTA ASFÁLTICA ESPESURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARCO	M2	589,21	134,32	79.142,08	

Obrs: UPA Grajão  
 Local: E. Constelação da Esquadra - Jardim Complexo  
 Tabelas: SIURD (COP / INFRA) Sem Des. Jan/2023, CDRII/ IRO Sem Des. Março/2023, SIRAN Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Descontagem	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.3.3	50347	SIURB	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	589,21	37,40	22.036,45
1.3.4	50340	SIURB	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	2.392,40	41,66	98.279,79
1.3.5	50230	SIURD	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ELEVADA	M2	488,51	73,99	36.144,80
<b>1.4</b>			<b>COBERTURA</b>				<b>181.298,95</b>
1.4.1	60130	SIURD	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	1.532,47	15,81	24.760,82
1.4.2	60131	SIURB	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	1.532,47	3,30	4.903,90
1.4.3	60247	SIURD	FELDA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, H=40MM, COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES	M2	680,93	108,40	73.812,81
1.4.4	101134	SIURB	RUPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	106,11	197,44	21.346,23
1.4.5	101132	SIURB	RUPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	106,11	67,19	7.263,91
1.4.6	60291	SIURD	CUNHEIRA DE ALUMÍNIO, PERFIL TRAPEZOIDAL-NORMAL - E=0,5MM	M	82,84	108,60	8.996,42
1.4.7	101217	SIURB	CONDUTOR EM TUDO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM Ø2	M	124,25	23,85	9.175,86
<b>1.5</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				<b>223.297,36</b>
1.5.1	70117	SIURB	PM.17 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 83X210CM	UN	57,00	820,70	46.779,50
1.5.2	70118	SIURB	PM.18 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 92X210CM	UN	7,00	947,84	6.634,88
1.5.3	70119	SIURB	PM.19 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 102X210CM	UN	5,00	1.060,69	5.303,45
1.5.4	70139	SIURB	PM.39 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA DE CORRER, 2 FOLHAS, TRILHO DE ALUMÍNIO	M2	33,68	423,70	14.270,21
1.5.5	170591	SIURD	PORTA CORTA-FOGO P90 - 1,05 X 2,10M, COM DOBRADIÇAS E MÓLAS SEM FERROEM	UN	4,00	1.839,41	7.437,64
1.5.6	70145	SIURB	PM.45 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, 2 FOLHAS - 124X210CM	UN	2,00	770,49	1.540,98
1.5.7	70146	SIURD	PM.46 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 2 FOLHAS - 144X210CM	UN	2,00	777,06	1.554,10
1.5.8	70305	SIURB	PM.52 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 2 FOLHAS 164X210CM	UN	8,00	1.602,50	12.820,00
1.5.9	3054.060	CPDS	REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA DE 40 CM	M	15,43	441,82	6.817,28
1.5.10	70202	SIURB	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRAPEZO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, QUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	81,00	392,92	31.826,57
1.5.11	70212	SIURB	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, BICO EM PAVANAO (22MM) - PORTA DE CORRER	UN	8,00	312,50	2.500,00
1.5.12	170529	P2	PORTA RADIOLOGICA ACAB LAMIN MELAMINICO LENCOL CILINDRO 8-2MM COMPLETA	M2	9,77	1.616,95	15.797,60
1.5.13	70914	SIURB	ARMÁRIO COM PORTAS, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	19,20	1.743,78	33.480,57
1.5.14	70932	SIURB	GAVETA PARA ARMÁRIO, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	UN	44,00	192,57	8.473,08
1.5.15	70266	SIURD	MOLA VAL-E-YEM, DE TOPO	UN	42,00	454,96	19.108,32
1.5.16	70175	SIURB	ENL21 - VIDRO FIXO COM VIDRO E BEQUADRO DE MADEIRA PARA FORÇA	UN	14,00	251,90	3.526,60
1.5.17	170620	SIURD	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARNAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	26,00	189,47	4.926,28
<b>1.6</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				<b>488.607,50</b>

Objeto: OPA Gestão  
Local: R. Constelação do Regresso - Jardim Campinas  
Tabela: SIURB (SIOP / INPA) Sem Des. Jan/2023, CDWD 189 Sem Des. Março/2023, SINAPI Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUNT.	Sem Desempenho	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.6.1	25.02.211	CPOS	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M2	57,88	605,48	35.045,18
1.6.2	24.02.010	CPOS	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M2	6,93	1.066,64	7.413,14
1.6.3	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DO 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UN	2,00	5.006,71	10.013,42
1.6.4	28.20.830	CPOS	BARRA ANTIPANICO DE SOBREPOR COM MAÇANETA E CHAVE, PARA PORTA DUPLA EM VIDRO	CJ	2,00	1.602,97	3.205,94
1.6.5	24.02.052	CPOS	PORTA CORTA-FOGO CLASSE F 90 DE 100 X 210 CM. COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UN	8,40	1.433,53	12.041,56
1.6.6	80171	SIURB	BF.02 - DATASTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	442,81	217,60	96.355,45
1.6.7	80262	SIURB	CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BASCULANTE	M2	81,08	1.404,74	113.896,31
1.6.8	80258	SIURB	CA.09 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - MAXIMAR	M2	73,19	1.066,69	73.679,54
1.6.9	80251	SIURB	CA.02 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FOX, SEM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	73,19	742,18	54.320,15
1.6.10	80266	SIURB	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORNER	M2	1,02	1.073,06	1.094,52
1.6.11	25.01.110	CPOS	CAIXILHO GUILHOTINA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SOB MEDIDA	M2	2,73	1.210,71	3.305,23
1.6.12	25.01.100	CPOS	CAIXILHO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA	M2	51,52	1.158,39	59.805,41
1.6.13	80281	SIURB	EP.11 - TELA MÓBOUTEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, PLO 28 INCLUSIVE BQUADRO	M3	92,87	177,42	16.476,99
1.6.14	80330	SIURB	PP.50 - ALÇAPAO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA	M2	2,72	333,70	1.451,80
1.6.15	32.06.231	CPOS	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA NA COR PRATA, PARA APLICAÇÃO EM VIDROS	M2	5,50	91,23	601,76
1.7			<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>				1.026.626,26
1.7.1	90204	SIURB	ELETODUTO DE PVC RIGIDO, ROSCAVEL - 40MM (1 1/4")	M	47,29	35,43	1.683,19
1.7.2	90212	SIURB	ELETODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, TIPO LEVE 1 - 1"	M	1.242,21	41,93	52.083,96
1.7.3	90214	SIURB	ELETODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, TIPO LEVE 1 - 1 1/2"	M	326,24	56,17	18.304,90
1.7.4	90215	SIURB	ELETODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, TIPO LEVE 1 - 2"	M	107,69	83,32	8.972,73
1.7.5	90229	SIURB	ELETODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 4"	M	31,58	164,82	7.985,61
1.7.6	90262	SIURB	TUBO METÁLICO FLEXÍVEL REVESTIDO COM PVC 1"	M	1.826,64	19,46	35.346,41
1.7.7	39.21.030	CPOS	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HBPR 90°C	M	4.018,10	4,16	16.710,29
1.7.8	90329	SIURB	CABO 2,50MM² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	17.576,10	4,54	79.795,49
1.7.9	90330	SIURB	CABO 4,00MM² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	547,06	6,50	3.555,89
1.7.10	90331	SIURB	CABO 6,00MM² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	497,78	8,47	4.216,19
1.7.11	90332	SIURB	CABO 10,00MM² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	132,75	11,70	1.563,17
1.7.12	90333	SIURB	CABO 16,00MM² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.411,74	17,01	24.013,69
1.7.13	90334	SIURB	CABO 25,00MM² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	290,34	23,28	6.759,11
1.7.14	90335	SIURB	CABO 35,00MM² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	83,98	33,02	2.773,01
1.7.15	90336	SIURB	CABO 50,00MM² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	51,58	48,87	2.520,71
1.7.16	90338	SIURB	CABO 95,00MM² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	206,33	86,01	17.746,44
1.7.17	90375	SIURB	CABO FLEXÍVEL PVC 750V - 3 CONDUTORES - 1,5MM²	M	477,90	6,54	3.173,25
1.7.18	90460	SIURB	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPRLOS 275V - 15KA	UN	52,00	66,35	3.460,60

Obra: UPA Geórgia  
 Local: R. Constelação do Esquadro - Jardim Campinas  
 Tabelas: SIURB (GDF) / (DFRA) Sem Des. Jan/2023, CDMU 184 Sem Des. Março/2023, SINAPI Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	ESP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UF	QUANT.	Sem Desoneração	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.7.19	90468	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	38,00	317,58	12.058,04
1.7.20	90517	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	7,00	1.620,48	11.343,36
1.7.21	90519	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	8,00	3.290,48	26.323,84
1.7.22	90520	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC OCTOGONAL TUBO MOVEL 10X10CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	75,00	17,68	1.326,00
1.7.23	90530	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UN	600,00	33,51	20.105,00
1.7.24	90532	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1 1/2"	UN	66,00	52,36	3.455,76
1.7.25	90533	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 2"	UN	17,00	97,12	1.651,04
1.7.26	90537	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 4"	UN	13,00	389,70	5.065,10
1.7.27	90538	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 10X10X3CM	UN	15,00	35,34	530,10
1.7.28	90555	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APLACAMENTO	M2	17,84	52,34	931,96
1.7.29	90558	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	66,27	272,41	18.052,61
1.7.30	90560	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	34,39	225,29	5.404,82
1.7.31	90590	SIURB	CAIXA DE ALUMINIO 10X10CM, ALTA COM TAMPA DE LATÃO PARA TOMADAS	UN	6,00	94,76	568,56
1.7.32	90627	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS X100 - 125A/500V	UN	14,00	444,82	6.227,48
1.7.33	37.14.050	CPOS	CHAVE COMUTADORA, REVERSÃO SOB CARGA, TRIPOLAR, SEM PORTA FUSÍVEL, PARA 100 A	UN	1,00	2.269,06	2.269,06
1.7.34	90669	SIURB	ISOLADOR DE POLIÉSTER TIPO TONEL N.7, USO INTERNO - 15X20MM	UN	48,00	15,20	729,60
1.7.35	90670	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	4,78	16,27	77,77
1.7.36	90674	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	31,85	26,62	848,11
1.7.37	90676	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	3,19	58,35	185,13
1.7.38	90681	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 1000A - 10X100MM	M	6,37	1.170,19	7.454,11
1.7.39	90264	SIURB	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA	UN	129,00	45,31	5.844,99
1.7.40	90216	SIURB	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	334,00	20,30	6.780,20
1.7.41	90218	SIURB	TOMADA 3P-7 30A - 440V	UN	39,00	126,14	7.442,26
1.7.42	90770	SIURB	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA 750	UN	4,00	225,15	904,60
1.7.43	90780	SIURB	PONTO COM BOTÃO PARA CAMPANHA - USO AO TEMPO - CAIXA 4'20"	UN	8,00	401,02	3.208,16
1.7.44	90810	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	144,00	30,52	4.394,88
1.7.45	90812	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	70,00	84,07	5.884,90
1.7.46	90813	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	3,00	80,18	240,54
1.7.47	90814	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	5,00	113,46	567,30
1.7.48	90815	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	6,00	107,54	645,24
1.7.49	90816	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	37,00	120,03	4.441,11
1.7.50	90820	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A	UN	1,00	160,42	160,42
1.7.51	90846	SIURB	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	1.174,65	1.174,65
1.7.52	90850	SIURB	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	2.152,97	2.152,97
1.7.53	90819	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	UN	1,00	79,43	79,43
1.7.54	90944	SIURB	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DE BOBINA, TIPO "TARTARUGA" PARA 1 LÂMPADA DE 200W	UN	2,00	455,77	911,54

Objeto: UFA Gasjés

Local: R. Constelação de Sagrado - Jardim Campina

Tabela: SIURB (BIM / INPA) Sem Des. Jan/2023, CIPRU 180 Sem Des. Março/2023, SINAPI Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Ress. Desempenho	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.7.55	90951	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU ROSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	8,00	255,87	2.046,96
1.7.56	90953	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU ROSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	237,00	265,34	62.883,58
1.7.57	91023	SIURB	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN	21,00	226,41	4.754,61
1.7.58	91074	SIURB	NO-BREAK TRIFÁSICO - 15 KVA - AUTONOMIA DE 15MIN.	UN	3,00	45.269,94	135.809,82
1.7.59	91085	SIURB	GRUPO GERADOR 110KVA EXCITAÇÃO BRUSHLESS C/ QUADRO TRANSP. AUTOMÁTICA	UN	1,00	108.302,09	108.302,09
1.7.60	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAPON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	12,00	41,82	501,84
1.7.61	41.14.430	CPOS	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR TIPO CALÇA ABERTA, COM REFLETOR E ALÇA PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO DE ALTO DESENO, PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W/15 W/18 W	UN	100,00	219,57	21.957,00
1.7.62	101337	SINAPI	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	UN	1,00	139,56	139,56
1.7.63	91327	SIURB	ELECTROCALHA LISA GALVANIZADA ELECTROLÉTRICA CHAPA 14 - 300X50MM - COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	257,00	246,82	63.432,74
1.7.64	91331	SIURB	ELECTROCALHA LISA GALVANIZADA ELECTROLÉTRICA CHAPA 14 - 300X50MM - COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	89,29	131,61	7.803,15
1.7.65	98016	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	79,00	17,44	1.220,80
1.7.66	96019	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	UN	35,00	20,71	724,85
1.7.67	98020	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	250,00	23,24	5.810,00
1.7.68	98021	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2	UN	34,00	23,31	792,54
1.7.69	98022	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2	UN	10,00	33,70	337,00
1.7.70	98023	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2	UN	32,00	32,73	1.047,36
1.7.71	98025	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2	UN	14,00	40,39	565,46
1.7.72	98245	SIURB	PLUG PARA TELEFONE - PADRÃO RJ11	UN	60,00	10,10	606,00
1.7.73	98610	SIURB	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	116,00	92,06	10.748,96
1.7.74	99002	SIURB	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	OL	1,00	1.654,98	1.654,98
1.7.75	99003	SIURB	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	PTO	66,00	29,86	1.970,76
1.7.76	99016	SIURB	PATCH PAINEL - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	8,00	431,99	3.455,92
1.7.77	66.08.115	CPOS	RACK FECHADO DE PISO PADRÃO METÁLICO, 19 X 44 US X 770 MM	UN	1,00	3.176,22	3.176,22
1.7.78	99017	SIURB	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	7,00	510,58	3.574,06
1.7.79	69.09.306	CPOS	VOICE PANEL DE 30 PORTAS - CATEGORIA 3	UN	1,00	579,11	579,11
1.7.80	99021	SIURB	DUPLA ORGANIZADORA DE CABOS 19" - 1V - INSTALADA	UN	17,00	19,15	325,55
1.7.81	99031	SIURB	PATCH CABO RJ45 - 1,0M	UN	116,00	15,86	1.804,96
1.7.82	99032	SIURB	PATCH CABO RJ45 - 2,5M	UN	159,00	20,83	2.812,05
1.7.83	99038	SIURB	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 6 PARES	M	6.830,38	3,00	17.666,05
1.7.84	91105	SIURB	PARA RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	2,00	832,91	1.665,82
1.7.85	91114	SIURB	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	15,00	151,79	2.275,90
1.7.86	91117	SIURB	LUX DE OBSTÁCULO SIMPLES COM FOTOCELULA SOLAR	UN	1,00	190,32	190,32
1.7.87	91154	SIURB	CORDOALHA DE COBRE N0, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	203,64	85,77	20.039,30
1.7.88	91161	SIURB	TUDO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	10,00	100,64	1.006,40

Obras: UPA Grajão

Local: R. Constatação do Esquadro - Jardim Camplano

Tabela: SIURD (RDF / INPRA) Sem Des. Jan./2023, CDHU 180 Sem Des. Março/2023, SINAM Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Desapropriação	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.7.89	91195	SIURB	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	111,51	22,98	2.562,49
1.7.90	98390	SIURB	HASTE "COPPERWELD" - 5/8"X3,00M	UN	15,80	271,95	4.079,25
1.7.91	98284	SIURD	MÓDULO FOTOVOLTAICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 19%	UN	24,00	991,47	23.795,28
1.7.92	98248	SIURB	INVERSOR FOTOVOLTAICO SAÍDA TRIFÁSICA - 15 KW - ENTRADA ATÉ 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95%	UN	2,00	22.587,68	45.175,36
1.8			<b>SUBT. HIDRO-SANITÁRIAS</b>				<b>1.046.431,90</b>
1.8.1	100462	SIURD	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 25MM (3/4")	M	902,00	24,19	21.819,38
1.8.2	100463	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 32MM (1")	M	204,31	34,97	7.144,72
1.8.3	100464	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 40MM (1 1/4")	M	25,26	44,79	1.131,39
1.8.4	100465	SIURD	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 50MM (1 1/2")	M	43,61	48,55	2.117,26
1.8.5	100468	SIURD	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 65MM (2")	M	148,90	122,04	18.171,75
1.8.6	100502	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	8,00	71,97	575,76
1.8.7	100504	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/4"	UN	5,00	113,03	565,15
1.8.8	100508	SIURD	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	575,04	2.300,16
1.8.9	100531	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	91,00	118,72	10.803,52
1.8.10	100551	SIURB	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	10,00	112,92	1.129,20
1.8.11	101449	SIURD	MISTURADOR PARA CHUVEIRO ENTRADA HORIZ. 3/4" SAÍDA 1/2" C/ ACABAMENTO	UN	17,00	331,25	5.631,25
1.8.12	46.10.200	CPOS	TUBO DE COBRE CLASSE E, DN- 22MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	338,24	93,18	31.330,84
1.8.13	46.10.210	CPOS	TUBO DE COBRE CLASSE E, DN- 28MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,44	110,42	8.882,18
1.8.14	46.10.220	CPOS	TUBO DE COBRE CLASSE E, DN- 35MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	72,33	177,31	12.823,05
1.8.15	46.10.230	CPOS	TUBO DE COBRE CLASSE E, DN- 42MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,60	222,16	6.131,61
1.8.16	101301	SIURB	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	19,00	402,33	7.644,27
1.8.17	101305	SIURB	BACIA SANITÁRIA ALTA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	13,00	852,69	11.084,97
1.8.18	44.03.670	CPOS	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR, ACONDICIONAMENTO FRONTAL, COMPLETA	CJ	13,00	813,49	10.575,37
1.8.19	101314	SIURB	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	9,00	1.313,27	11.820,33
1.8.20	30.08.040	CPOS	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	4,00	1.640,30	6.561,56
1.8.21	101308	SIURB	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	47,00	538,84	24.855,45
1.8.22	1004105	SBC	ACESSIBILIDADE- BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL SUSPENSO IROX COM BRAILLES	UN	4,00	2.171,17	8.684,58
1.8.23	101325	SIURB	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	1,00	712,49	712,49
1.8.24	101339	SIURB	CONJUNTO ANTIVANDALISMO PARA MICTÓRIO FORMADO POR VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E RABECHO DE METAL	UN	1,00	663,72	663,72
1.8.25	101352	SIURB	CLIMA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X250MM	UN	11,00	845,69	9.302,59
1.8.26	44.06.300	CPOS	CLIMA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	6,00	264,80	1.588,80
1.8.27	150895	SBC	TANQUE DE LOUÇA 40 LITROS COM METAIS CROMADOS	UN	3,00	1.220,34	3.661,02
1.8.28	30.03.042	CPOS	PURIFICADOR DE PRESSÃO ELÉTRICO EM CHAPA ELÉTROZINCADO PRE-INSTALADA E TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DE 7,2 L/H	UN	7,00	3.531,83	24.862,95
1.8.29	101404	SIURB	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/8"	UN	22,00	50,24	1.105,28
1.8.30	101415	SIURB	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	UN	17,00	492,12	8.365,04



Obras: OPA Gestão

Local: R. Construção do Esquadro - Jardim Campinas

Tabelas: SUD (SUD / INFRA) Sem Des. Jan/2023, CIMA/ 189 Sem Des. Março/2023, SINAP Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Desoneração	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.8.31	101410	SIURB	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	47,00	540,91	25.380,47
1.8.32	44.03.720	CPDS	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROSCÁRICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN- 1/2"	UN	14,00	658,90	9.225,86
1.8.33	513626	ORSE	FURIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMDUTIR-MINIOX OU SIMILAR	UN	3,00	2.183,85	6.550,95
1.8.34	101442	SIURB	CHUVEIRO LUCHA MODELO JKT-SET METÁLICA OU SIMILAR	UN	17,00	188,86	2.700,82
1.8.35	101486	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18.8)	M2	26,60	1.611,30	42.860,58
1.8.36	101433	SIURB	VALVULA FLUXIVEL PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	3,00	470,05	1.410,15
1.8.37	101001	SIURB	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	4,00	105,86	423,44
1.8.38	101012	SIURB	CADA SIPONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	38,00	115,96	4.406,48
1.8.39	100602	SIURB	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DN2440) - 2 1/2"	M	104,81	254,82	26.707,68
1.8.40	100603	SIURB	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DN2440) - 3"	M	14,44	294,63	4.110,06
1.8.41	100880	SIURB	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	1,00	553,17	553,17
1.8.42	100885	SIURB	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	4,00	198,40	793,80
1.8.43	100890	SIURB	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4KG	UN	6,00	186,32	1.117,92
1.8.44	100832	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	1,00	576,04	576,04
1.8.45	100855	SIURB	HRDRANTE COM UNÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	4,00	433,20	1.732,92
1.8.46	100860	SIURB	ABRIGO DE KIMBUTR PARA HRDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	4,00	549,62	2.198,48
1.8.47	100868	SIURB	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNÃO DE ENGATE RÁPIDO, 36M - 1 1/2"	UN	4,00	591,87	2.367,48
1.8.48	100873	SIURB	ESGUEIHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2X1/2"	UN	4,00	70,26	280,04
1.8.49	100890	SIURB	SETA PARA HRDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	22,00	22,59	496,98
1.8.50	91253	SIURB	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	1,00	1.669,73	1.669,73
1.8.51	91060	SIURB	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 12 LAÇOS	UN	1,00	1.059,92	1.059,92
1.8.52	91064	SIURB	ACIONADOR LIGA-DSSLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEDRA VIDRO	UN	2,00	163,04	326,08
1.8.53	91065	SIURB	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UN	3,00	95,62	286,86
1.8.54	91063	SIURB	SIRENE ELETRÔNICA BITORAL 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	2,00	157,28	314,56
1.8.56	100930	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA [LINHA ESGOTO] - 40MM (1 1/2")	M	333,10	29,28	9.753,16
1.8.56	100931	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA [LINHA ESGOTO] - 50MM (2")	M	63,34	37,60	2.383,51
1.8.57	100932	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA [LINHA ESGOTO] - 75MM (3")	M	361,72	56,52	20.554,55
1.8.58	100933	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA [LINHA ESGOTO] - 100MM (4")	M	231,62	64,92	15.036,77
1.8.59	100934	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA [LINHA ESGOTO] - 150MM (6")	M	210,83	103,85	21.894,69
1.8.60	101227	SIURB	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO PUNIDO - 100MM	UN	4,00	13,17	52,68
1.8.61	101228	SIURB	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO PUNIDO - 150MM	UN	12,00	34,87	418,44
1.8.62	46.10.010	CPDS	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	908,86	88,56	80.488,64
1.8.63	46.10.020	CPDS	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	172,26	122,91	21.172,47
1.8.64	46.10.030	CPDS	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	110,34	144,41	15.934,39
1.8.65	46.10.040	CPDS	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 35MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	34,73	233,50	8.109,48

Obra: UPA Grajão

Local: R. Constelação de Segundos - Jardim Campinas

Tabelas: SIBRS (BIMF / INFRA) Sem Des. Jan/2023, CDHU 189 Sem Des. Março/2023, SINAPI Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Desoneração	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.8.66	47.01.170	CPOS	VÁLVULA DE ESPERA MONOBLOCO EM LATÃO, PASSAGEM PLENA, ACIONAMENTO COM ALAVANCA, DN= 1/2"	UN	7,00	45,23	316,61
1.8.67	47.01.180	CPOS	VÁLVULA DE ESPERA MONOBLOCO EM LATÃO, PASSAGEM PLENA, ACIONAMENTO COM ALAVANCA, DN= 3/4"	UN	7,00	81,40	569,80
1.8.68	47.01.190	CPOS	VÁLVULA DE ESPERA MONOBLOCO EM LATÃO, PASSAGEM PLENA, ACIONAMENTO COM ALAVANCA, DN= 1"	UN	1,00	89,60	89,60
1.8.69	61.14.080	CPOS	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.190 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ	UN	9,00	4.280,34	38.522,36
1.8.70	61.14.070	CPOS	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.710 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ	UN	6,00	5.011,61	30.069,66
1.8.71	61.14.008	CPOS	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 4.600 M³/H, PRESSÃO 30 MMCA - 220 / 380 V / 60HZ	UN	1,00	8.760,19	8.760,19
1.8.72	43.05.030	CPOS	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	4,00	387,89	1.551,56
1.8.73	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 18-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	20,00	2.217,17	44.343,40
1.8.74	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 18-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	11,00	2.456,99	27.026,89
1.8.75	103256	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	4,00	8.959,33	35.837,32
1.8.76	103266	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	4,00	10.011,02	40.044,08
1.8.77	103261	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	8,00	11.290,46	90.323,68
1.8.78	46.27.090	CPOS	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESURA 1/32" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	210,28	38,39	8.073,64
1.8.79	46.27.060	CPOS	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESURA 1/32" - DIÂMETRO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	558,61	19,80	11.060,47
1.8.80	46.27.080	CPOS	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESURA 1/32" - DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	370,64	30,99	11.486,13
1.8.81	46.27.100	CPOS	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,76	44,69	5.173,31
1.8.82	46.27.110	CPOS	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESURA 1/32" - DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	35,05	52,74	1.848,53
1.8.83	32.11.280	CPOS	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2" (COBRE)	M	210,28	16,63	3.496,90
1.8.84	32.11.270	CPOS	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/4" (COBRE)	M	558,61	16,43	9.177,36
1.8.85	32.11.440	CPOS	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE OU 3/8" FERRO)	M	35,05	28,37	994,36
1.8.86	32.11.430	CPOS	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/8" (COBRE OU 1/4" FERRO)	M	370,64	25,82	9.468,73
1.8.87	32.11.290	CPOS	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8" (COBRE) OU 1/4" (FERRO)	M	115,76	17,82	2.062,84

Obra: UPA Grajão

Local: R. Constelação do Esquadro - Jardim Campinas

Tabela: NR/IN (NDP / INPRA) Sem Des. Jan/2023, CDNU 189 Sem Des. Março/2023, SINAPI Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	REP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Desoneração	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.8.88	38.21.330	CPOS	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 400MM	UN	70,00	36,02	2.521,40
1.8.89	61.20.430	CPOS	DUITO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	EQ	237,59	51,13	12.147,97
1.8.90	61.10.400	CPOS	DAMPER DE REGULAGEM MANUAL, TAMANHO: 0,21 M² A 0,40 M²	M2	6,15	1.419,38	212,90
1.8.91	61.10.542	CPOS	VENUSIANA COM TELA	M2	3,91	1.302,93	3.500,52
1.8.92	61.10.530	CPOS	DEFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 20 X 30 CM	UN	31,00	382,90	8.040,90
1.8.93	61.10.575	CPOS	GRELHA DE RETORNO/EXAUSTÃO COM REGISTRO, TAMANHO: 0,07 M² A 0,13 M²	M2	1,71	1.879,10	3.213,26
1.8.94	61.10.568	CPOS	GRELHA DE PORTA, TAMANHO: 0,07 M² A 0,13 M²	M2	2,24	2.031,70	4.595,80
1.8.95	174068	SIURB	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO TÉRMICO ACIMA DE 1000L, ALTA PRESSÃO (APROVAÇÃO INMETRO) - SEM INSTALAÇÃO	L	1.600,00	15,99	25.584,00
1.8.96	174010	SIURB	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR (CIRCULAÇÃO PORCADA), BOMBA HIDRAULICA DE CIRCULAÇÃO DE AGUA NOS COLETORES SOLARES	UN	3,00	2.749,01	5.498,02
1.8.97	174006	SIURB	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO TÉRMICO ATÉ 1000L	UN	2,00	4.046,27	8.092,54
1.8.98	101473	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDAZENHA - ESPESURA 2CM	M2	4,36	533,89	2.327,76
1.9			<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>407.489,43</b>
1.9.1	110201	SIURB	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	3.008,90	7,80	30.069,41
1.9.2	110200	SIURB	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	3.008,90	35,65	193.593,96
1.9.3	110213	SIURB	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	4.353,74	28,52	124.168,66
1.9.4	110229	SIURB	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A FRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	573,59	66,12	38.055,36
1.9.5	201371	AGETO F	REVESTIMENTO COM BARRA - SX GABINETE MÉDICO	M2	104,72	96,79	10.135,84
1.9.6	110456	SIURB	PETROEL DE GRANITO POLIDO - ESP-2CM	M	120,06	139,28	16.817,89
1.9.7	110301	SIURB	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	995,17	7,80	7.762,32
1.9.8	110306	SIURB	EMBOÇO EXTERNO DESMPEADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	995,17	38,04	37.856,36
1.10			<b>FORROS</b>				<b>327.833,17</b>
1.10.1	120143	SIURB	FORRO DE GESSO ACABONADO TIPO PDE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	1.528,86	98,32	150.317,51
1.10.2	22.03.122	CPOS	FORRO EM FIBRA MINERAL COM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 1250MM	M2	294,00	285,63	84.857,22
1.10.3	110101	SIURB	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	30,32	14,87	450,85
1.10.4	110108	SIURB	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	30,32	41,44	1.256,46
1.10.5	110113	SIURB	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	30,32	31,37	951,14
1.11			<b>PISOS</b>				<b>699.891,74</b>
1.11.1	11.18.060	CPOS	LONA PLÁSTICA	M2	1.067,42	3,66	3.906,76
1.11.2	10.02.020	CPOS	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	M2	1.035,40	14,28	14.785,51
1.11.3	130117	SIURB	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG C/M3	M2	74,72	824,23	61.586,46
1.11.4	16.08.062	CPOS	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	1.167,27	228,23	366.406,03
1.11.5	21.02.281	CPOS	REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESURA DE 2 MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	945,64	387,43	211.397,30
1.11.6	21.10.081	CPOS	BODAPÊ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	420,18	51,15	21.493,20

Obras: UPA Grajás  
 Local: R. Constelação do Esquadro - Jardim Campinas  
 Tabelas: SIURB (RDF / INFRA) Sem Des. Jun/2023, GDRU 169 Sem Des. Março/2023, SIURB Sem Des. Abr/2023

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Descontação	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.11.7	18.08.072	CPOS	RODAPE EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁPEZO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO 3GA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	1.030,68	44,14	45.801,47
1.11.8	130258	SIURB	PISO EM GRANITO CINZA MALU, PLACAS - ESPESURA 2CM	M2	39,96	474,95	16.979,00
1.11.9	130336	SIURB	RODAPE EM GRANITO CINZA MALU, ESP. 2CM, ALT. 7CM	M	32,98	75,00	2.473,50
1.11.10	130365	SIURB	DEGRAUS DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M	25,70	41,20	1.058,84
1.11.11	130394	SIURB	PLA ANTIDEBRIFARTK, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	M	77,10	11,49	885,87
1.11.12	130243	SIURB	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	7,04	213,54	1.503,23
1.11.13	130405	SIURB	SOLTEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (POSCO)	M	46,52	98,73	4.502,91
1.11.14	170450	SIURB	ENCAMAMENTO E LUSTRAÇÃO DE REVESTIMENTOS E PISOS EM GERAL.	M2	545,64	9,04	4.932,58
1.12			<b>VIDROS</b>				<b>82.415,96</b>
1.12.1	140106	SIURB	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESURA 6MM	M2	257,84	242,68	62.572,61
1.12.2	140111	SIURB	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLUCIDO INCOLOR TIPO CAVELADO, 4MM	M2	12,94	194,91	2.522,13
1.12.3	140152	SIURB	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESURA 10MM	M2	8,60	459,26	3.949,63
1.12.4	1400461.550	EMOP	VIDRO PLUMBIFRAN C/ESPESURA MÁXIMA DE 8MM, PARA USO EM SALAS RADIOLOGICAS A PROVA DE RAO-X, NAS DIMENSÕES DE 0,30X0,40M.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00	2.217,05	2.217,05
1.12.5	140172	SIURB	ESPELHO 8-3MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	15,77	707,39	11.155,34
1.13			<b>PINTURA</b>				<b>462.499,30</b>
1.13.1	150116	SIURB	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORIDA	M2	2.754,60	37,65	103.710,69
1.13.2	150119	SIURB	TINTA ACRÍLICA TEXTURADA	M2	995,17	25,48	25.356,93
1.13.3	150136	SIURB	TINTA EPOXI - REBOCO COM MASSA BASE EPOXI	M3	1.552,62	177,79	276.040,30
1.13.4	150211	SIURB	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM ENCAMAMENTO	M2	10,70	50,25	537,67
1.13.5	150310	SIURB	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHORIA	M2	6,88	55,38	387,89
1.13.6	150134	SIURB	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M3	868,67	53,44	46.421,72
1.14			<b>SERV.COMPLEMENTARES</b>				<b>1.111.086,33</b>
1.14.1	170511	SIURB	EP.01 - MÃO FRANCESA DE FERRO PERFILADO	UN	45,00	51,57	2.322,22
1.14.2	100871	SIURB	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	13,00	330,28	4.293,64
1.14.3	170521	SIURB	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	25,00	236,61	6.181,86
1.14.4	30.01.061	CPOS	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1,1"/", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	13,00	194,72	2.531,36
1.14.5	170525	SIURB	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	11,00	342,48	3.767,28
1.14.6	170524	SIURB	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	48,94	83,86	4.104,10
1.14.7	170594	SIURB	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILE FRM./MARC	UN	13,00	136,39	1.643,67
1.14.8	170595	SIURB	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE TÍPICO E FINAL P/ CORRIMÃO	UN	8,00	16,00	128,00
1.14.9	170596	SIURB	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE DE PAVIMENTO P/ CORRIMÃO	UN	8,00	16,19	129,52

Obras: **UPA Grajaú**  
 Local: **R. Constelação do Esqueleto - Jardim Compaes**  
 Tabelas: **SIURB (SIUR / INFRA) Sem Des. Jan./2023, CDHU 189 Sem Des. Março/2023, SINAPI Sem Des. Abril/2023**

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Demonstração	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.14.10	170594	SIURB	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS PARA DEPENDENTE VISUAL.	UN	66,00	6,36	509,68
1.14.11	170597	SIURB	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UN	13,00	31,14	404,82
1.14.12	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	11,00	1.119,05	12.309,55
1.14.13	27.04.052	CPOS	CANTONEIRA ADESIVA EM VINIL DE ALTO IMPACTO	M	295,34	70,32	20.768,30
1.14.14	27.04.050	CPOS	PROTECTOR DE PAREDE OU BATE-MACA EM PVC FLEXIVEL, COM AMORTECIMENTO A IMPACTO, ALTURA DE 100 MM	M	561,28	128,43	53.556,19
1.14.15	27.04.040	CPOS	CORREÇÃO, BATE MACA OU PROTECTOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO A IMPACTO, ALTURA DE 131 MM	M	125,64	491,04	60.712,18
1.14.16	174501	SIURB	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3MESO	4.425,43	9,94	43.988,77
1.14.17	174502	SIURB	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	1.960,48	6,66	13.056,79
1.14.18	35.26.010	CPOS	TELA EM POLIAMIDA (NYLON), MALHA 10 X 10 CM, FIO 2 MM	M2	6,22	12,18	75,75
1.14.19	80160	SNC	ELEVADOR HOSPITAL NBR14712 1,20X2,20M COM PORTA DE 1,10M (S/N)	UN	2,00	436.164,94	876.329,88
1.14.20	171074	SIURB	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	139,00	98,71	13.730,69
1.14.21	171076	SIURB	PAINEL DE ALARME PARA O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O, INSTALADO	UN	2,00	623,25	1.246,50
1.14.22	08735/0RSE	ORSE	CENTRAL MANGOLD PARA CILINDROS 4 X 4 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	UN	3,00	2.173,65	6.520,95
1.14.23	43.00.000	CPOS	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	7,00	387,89	2.715,23
1.15			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>				<b>1.648.664,92</b>
1.15.1	200301	SIURB	COORDENADOR GERAL	II	266,00	428,17	120.312,96
1.15.2	200302	SIURB	ENGENHEIRO/ ARQUITETO SENIOR	II	720,00	224,63	165.933,60
1.15.3	200304	SIURB	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLANO	II	3.024,00	149,00	450.576,00
1.15.4	34100	SIURB INFRA	AJUDANTE GERAL	II	3.024,00	19,33	58.514,40
1.15.5	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.024,00	61,04	184.584,96
1.15.6	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.968,00	31,71	123.185,60
1.15.7	121200	SIURB INFRA	ENCARREGADO	H	3.024,00	53,81	162.721,44
1.15.8	01.06.001	CPOS	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, SUDESTAÇÃO SIMPLIFICADA E DEMANDA DE 75 KVA A 300 KVA	UN	1,00	11.962,28	11.962,28
1.15.9	200534	SIURB	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 A 5000 M2	GL	1,00	7.956,91	7.956,91
1.15.10	200536	SIURB	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00	3.442,44	3.442,44
1.15.11	200361	SIURB	PROJETO EXECUTIVO (FRANCHA A1)	UN	114,00	3.098,81	353.264,34
2			<b>ÁREAS VERDES</b>				<b>440.670,00</b>
2.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>440.670,00</b>
2.1.1	10101	SIURB	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	2.559,64	1,75	4.479,37
2.1.2	10310	SIURB	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	24.392,70	2,91	70.983,70
2.1.3	10306	SIURB	ATERRO, INCLUSIVE COMEÇTACAO	M3	2.853,94	7,43	21.204,77
2.1.4	10304	SIURB	CORTE E ATERRO COMPACTADO	M3	414,67	30,52	8.509,03
2.1.8	10308	SIURB	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	2.439,27	31,53	76.916,18

Obra: UPA Graças

Local: R. Constelação do Esquadro - Jardim Casparyas

Tabela: S/URB (BDP / INFRA) Sem Des. Jan/2023, CDFU 189 Sem Des. Março/2023, SINAPI Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Desoneração	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2.1.6	10102	SIURB	DESTOCAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DAS RAÍZES - DIÂMETROS DE 10,01 A 30CM	UN	20,00	56,98	1.139,60
2.1.7	10103	SIURB	DESTOCAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DAS RAÍZES - DIÂMETRO 30,01 A 30 CM	UN	7,00	158,43	1.109,01
2.1.8	10104	SIURB	DESTOCAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DAS RAÍZES - DIÂMETROS MAIORES QUE 30 CM	UN	1,00	188,74	188,74
2.1.9	10120	SIURB	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAÍZES DIÂM. > 5 E < 15CM	UN	16,00	180,32	2.883,32
2.1.10	10121	SIURB	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAÍZES DIÂM. > 15 E < 30CM	UN	15,00	531,30	7.966,30
2.1.11	10122	SIURB	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAÍZES DIÂM. > 30 E < 60CM	UN	7,00	663,87	4.647,09
2.1.12	10123	SIURB	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAÍZES DIÂM. > 60 E < 90CM	UN	1,00	796,65	796,65
2.1.13	02.10.020	CPOS	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	2.360,00	16,84	39.558,40
2.1.14	10502	SIURB	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	253,33	88,78	22.490,63
2.1.15	10505	SIURB	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPAZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	90,40	146,45	13.239,08
2.1.16	10506	SIURB	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME.	M2	11,00	260,34	2.863,54
2.1.17	10507	SIURB	PORTÃO DE FEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	2,53	215,62	545,31
2.1.18	10540	SIURB	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	145,30	25,23	3.670,99
2.1.19	173902	SIURB	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	18,00	391,38	7.041,24
2.1.20	02.02.120	CPOS	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ALOJAMENTO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	18,00	799,00	14.382,00
2.1.21	02.02.130	CPOS	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	18,00	1.231,55	22.167,90
2.1.22	02.02.140	CPOS	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	18,00	1.200,71	21.612,78
2.1.23	02.02.150	CPOS	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	18,00	768,95	13.841,10
2.1.24	02.02.160	CPOS	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO QUARTO - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²	UNMES	18,00	682,89	12.292,02
2.1.25	02.01.021	CPOS	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	60,00	529,84	31.790,40
2.1.26	02.01.200	CPOS	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	60,00	23,61	1.416,40
2.1.27	200442	SIURB	CADASTRAMENTO/ INVENTARIO DE VEGETAÇÃO ARBOREA ACIMA DE 30 EXEMPLARES	UN	62,00	94,68	5.870,16
2.1.28	200372	SIURB	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 2001M2 A 3000M2	M2	2.065,95	5,19	10.722,28
2.1.29	01.21.110	CPOS	BONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	120,00	96,36	11.563,20
2.1.30	01.21.010	CPOS	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE BONDAGEM	TX	1,00	1.223,87	1.223,87
2.1.31	200113	SIURB	LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO DE ÁREAS - ATÉ 10.000M2	GL	1,00	5.048,23	5.048,23
2.2			<b>FUNDACOES</b>				<b>176.620,67</b>
			<b>EDIFICAÇÕES COMPLEMENTARES</b>				
			<b>FUNDAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA ELEVADA</b>				
2.2.1	10415	SIURB	LARTRO DE BRTA	M3	0,51	180,35	92,08
2.2.2	20148	SIURB	CORTE E REPARO DE CABECA DE ESTACA	UN	9,00	54,25	488,25
2.2.3	20181	SIURB	ESTACA ESCAVADA HEUCZ CONTÊNIA - DIÂMETRO 30CM	M	117,00	85,29	9.978,93
2.2.4	20301	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	14,11	38,05	539,08
2.2.5	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLER REGULARRZAÇÃO	M3	10,24	4,83	49,45
2.2.6	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	838,40	11,00	9.222,70
2.2.7	20511	SIURB	CONCRETO FCR-30MPA - USINADO	M3	8,19	531,26	4.351,01

Objeto: **TPA Grajaú**Local: **E. Outilização da Daguaú - Jardim Completo**Tabela: **SIEM (SIOP / INFR) Sem Des. Jan/2023, COTI 189 Sem Des. Março/2023, SIOP Sem Des. Abril/2023**

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Descontagem	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2.2.8	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOLOAMENTO	M3	5,41	29,02	156,99
2.2.9	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	32,77	96,83	3.173,11
			<b>FUNDAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA REUSO</b>				
2.2.10	10415	SIURB	LASTRO DE BETA	M3	0,71	180,55	128,19
2.2.11	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	56,98	58,05	3.307,68
2.2.12	10405	SIURB	ESCOBAMENTO DE VALAS, CONTÍNUO	M2	380,00	107,56	40.872,80
2.2.13	20210	SIURB	APOLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	14,19	4,83	68,33
2.2.14	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	1.055,00	11,99	12.649,45
2.2.15	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPa - USINADO	M3	12,70	531,26	6.747,00
2.2.16	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	37,24	112,08	4.173,85
2.2.17	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOLOAMENTO	M3	21,50	29,02	623,93
2.2.18	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	132,83	96,83	12.861,92
			<b>FUNDAÇÃO PARA ABRIGO DO COMPRESSOR E BOMBA DE VÁCUO</b>				
2.2.19	10415	SIURB	LASTRO DE BETA	M3	0,32	180,55	57,77
2.2.20	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	4,12	58,05	239,16
2.2.21	20210	SIURB	APOLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	6,34	4,83	30,62
2.2.22	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	22,03	11,99	264,01
2.2.23	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	13,55	12,18	165,03
2.2.24	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPa - USINADO	M3	0,95	531,26	504,69
2.2.25	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	11,70	112,08	1.311,33
2.2.26	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOLOAMENTO	M3	2,85	29,02	82,70
2.2.27	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	2,79	96,83	270,15
2.2.28	130114	SIURB	LASTRO DE CONCRETO - 1500KG CEM/M3	M3	0,32	452,53	144,80
			<b>FUNDAÇÃO ABRIGO DO GERADOR</b>				
2.2.29	10415	SIURB	LASTRO DE BETA	M3	0,40	180,55	72,22
2.2.30	10210	SIURB	APOLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	8,00	4,83	38,64
2.2.31	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	17,03	12,18	207,42
2.2.32	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	5,20	58,05	301,86
2.2.33	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	27,75	11,99	332,64
2.2.34	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPa - USINADO	M3	1,20	531,26	637,51
2.2.35	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	9,80	112,08	1.098,38
2.2.36	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOLOAMENTO	M3	3,20	29,02	92,86
2.2.37	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	3,00	96,83	290,49
2.2.38	130114	SIURB	LASTRO DE CONCRETO - 1500KG CEM/M3	M3	0,40	452,53	181,01
			<b>FUNDAÇÃO PARA ABRIGO DE RESÍDUOS</b>				
2.2.39	130418	SIURB	LASTRO DE CONCRETO, COM REDROPODO - 200KG CEM/3M3	M3	1,36	982,27	1.335,88
2.2.40	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	17,64	58,05	1.024,00
2.2.41	20210	SIURB	APOLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	27,14	4,83	131,08
2.2.42	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	91,48	11,99	1.096,84
2.2.43	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	56,91	12,18	693,16
2.2.44	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	38,09	112,08	4.269,12
2.2.45	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOLOAMENTO	M3	12,21	29,02	354,33
2.2.46	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	5,71	96,83	552,89
2.2.47	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPa - USINADO	M3	4,07	531,26	2.162,22
2.2.48	130114	SIURB	LASTRO DE CONCRETO - 1500KG CEM/M3	M3	1,36	452,53	613,44
			<b>TOTEM</b>				
2.2.49	20181	SIURB	ESTACA ESCAVADA HÉLIX CONTÍNUA - DIÂMETRO 30CM	M	40,00	85,29	3.411,60
2.2.50	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	1,16	58,05	67,33

Obra: UPA Gestão  
Local: R. Constelação do Esquadro - Jardim Campinas  
Tabela: SIURB (ENP / INFRA) Sem Des. Jan/2023, CONDI 199 Sem Des. Março/2023, SINAPI Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Desoneração	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2.2.51	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	1,06	4,83	7,33
2.2.52	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KO	290,33	11,99	3.121,35
2.2.53	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	10,36	112,08	1.161,14
2.2.54	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APLOAMENTO	M3	0,30	29,02	8,70
2.2.55	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	4,10	96,83	397,00
2.2.56	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPa - USINADO	M3	1,08	531,26	573,76
2.2.57	130114	SIURB	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	0,08	432,53	36,20
			FUNDAÇÃO PARA ARRIGO DE CENTRAL AN COMPRIMIDO E CENTRAL COMPRESSOR				
2.2.58	10415	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	0,47	180,55	84,85
2.2.59	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	6,14	58,05	356,42
2.2.60	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	9,44	4,83	45,39
2.2.61	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KO	34,05	11,99	408,37
2.2.62	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KO	21,01	12,18	255,90
2.2.63	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	16,67	112,08	1.868,37
2.2.64	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APLOAMENTO	M3	6,82	29,02	197,91
2.2.65	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	3,77	96,83	365,04
2.2.66	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPa - USINADO	M3	1,42	531,26	754,38
2.2.67	130114	SIURB	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	0,47	432,53	212,68
			FUNDAÇÃO ARRIGO DA CABINE PRIMARIA				
2.2.68	10415	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	0,57	180,55	120,96
2.2.69	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	8,65	58,05	502,13
2.2.70	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	13,30	4,83	64,23
2.2.71	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KO	45,62	11,99	546,99
2.2.72	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KO	28,29	12,18	344,57
2.2.73	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	15,49	112,08	1.736,11
2.2.74	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APLOAMENTO	M3	25,43	29,02	737,97
2.2.75	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	3,68	96,83	353,42
2.2.76	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPa - USINADO	M3	3,00	531,26	1.602,33
2.2.77	130114	SIURB	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	0,67	432,53	303,19
			FUNDAÇÃO ARRIGO DO TRAFÓ				
2.2.78	20202	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M3	3,25	67,73	220,09
2.2.79	10415	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	0,35	180,55	63,13
2.2.80	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	5,00	4,83	24,15
2.2.81	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KO	10,77	12,18	131,17
2.2.82	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPa - USINADO	M3	0,75	531,26	398,44
2.2.83	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KO	17,51	11,99	209,94
2.2.84	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	6,35	112,08	711,70
2.2.85	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APLOAMENTO	M3	2,00	29,02	58,04
2.2.86	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	2,25	96,83	217,85
2.2.87	130114	SIURB	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	0,25	432,53	113,13
			FUNDAÇÃO DO TÁRQUE DE RETARDO				
2.2.88	10415	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	0,99	180,55	178,74
2.2.89	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	19,77	4,83	95,48
2.2.90	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	64,24	58,05	3.729,13
2.2.91	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KO	197,95	11,99	2.373,42
2.2.92	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPa - USINADO	M3	3,96	531,26	1.572,92
2.2.93	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	22,66	112,08	2.539,73
2.2.94	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APLOAMENTO	M3	59,30	29,02	1.720,88
2.2.95	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	4,83	96,83	467,08



Obra: UPA Grêmio  
 Local: R. Constelação do Esquadro - Jardim Camplana  
 Tabelar: SIURB (GRUP / INFRAL) Sem Des. Anl./2023, CDB/189 Sem Des. Orçao/2023, SRAPI Sem Des. Anl/2023

ITEM	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Descontos	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2.2.96	130114	SIURB	LASTRO DE CONCRETO - 180KG CIM/M3	M3	0,99	452,53	448,00
2.2.97	49.05.486	CPOS	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM TAMPA ARTICULADA, DE 900 MM, CLASSE D 100 (RUPTURA > 400KN)	UN	1,00	1.468,79	1.468,79
<b>FUNDAÇÃO TRANSFORMADOR</b>							
2.2.98	20202	SIURB	ESCVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M3	6,14	67,73	415,80
2.2.99	10415	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	0,47	180,55	84,85
2.2.100	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULAZIÇÃO	M2	9,45	4,83	45,64
2.2.101	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	10,77	12,18	131,17
2.2.102	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	1,42	531,26	754,38
2.2.103	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	17,51	11,99	209,91
2.2.104	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	11,31	112,08	1.267,63
2.2.105	20610	SIURB	REATERO DE VALAS, INCLUSIVE APLOAMENTO	M3	2,00	29,02	58,04
2.2.106	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE FIBUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	3,10	96,83	300,17
2.2.107	130114	SIURB	LASTRO DE CONCRETO - 180KG CIM/M3	M3	0,47	452,53	212,68
<b>FUNDAÇÃO VAPOREZADOR</b>							
2.2.108	20202	SIURB	ESCVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M3	13,76	67,73	854,16
2.2.109	10415	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	0,98	180,55	176,93
2.2.110	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULAZIÇÃO	M2	19,63	4,83	94,81
2.2.111	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	52,28	12,18	630,77
2.2.112	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	3,93	531,26	2.087,85
2.2.113	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	84,13	11,99	1.008,71
2.2.114	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	23,30	112,08	2.611,46
2.2.115	20610	SIURB	REATERO DE VALAS, INCLUSIVE APLOAMENTO	M3	3,00	29,02	58,04
2.2.116	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE FIBUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	5,51	96,83	533,53
2.2.117	130114	SIURB	LASTRO DE CONCRETO - 180KG CIM/M3	M3	0,98	452,53	443,47
<b>2.3</b>			<b>ESTRUTURA</b>				<b>963.170,88</b>
<b>ARRIO DO COMPRESSOR E BOMBA</b>							
2.3.1	40131	SIURB	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 8MPA	M3	18,03	99,15	1.787,67
2.3.2	40197	SIURB	CONCRETO "GRUUT"	M3	0,35	825,83	289,04
2.3.3	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	0,47	531,26	249,69
2.3.4	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	17,07	11,99	204,86
2.3.5	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	21,19	12,18	258,99
2.3.6	30115	SIURB	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (12MM) - PLANA	M2	5,66	102,35	579,30
<b>ARRIO DO RESÍDUOS</b>							
2.3.7	40131	SIURB	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 8MPA	M3	72,10	99,15	7.148,71
2.3.8	40197	SIURB	CONCRETO "GRUUT"	M3	1,02	825,83	842,31
2.3.9	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	2,37	531,26	1.259,08
2.3.10	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	35,75	11,99	440,63
2.3.11	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	98,95	12,18	1.205,21
2.3.12	30115	SIURB	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (12MM) - PLANA	M2	25,87	102,35	2.647,79
<b>ARRIO DE CENTRAL AR COMPRIMIDO E CENTRAL COMPRESSOR</b>							
2.3.13	40131	SIURB	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 8MPA	M3	19,68	99,15	1.951,27
2.3.14	40197	SIURB	CONCRETO "GRUUT"	M3	0,46	825,83	379,88
2.3.15	30115	SIURB	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (12MM) - PLANA	M2	0,45	102,35	967,20
2.3.16	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	19,96	11,99	239,32
2.3.17	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	32,50	12,18	393,85
2.3.18	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	0,69	531,26	425,00
<b>ARRIO VAPOREZADOR</b>							
2.3.19	40131	SIURB	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 8MPA	M3	13,02	99,15	1.390,93
2.3.20	40197	SIURB	CONCRETO "GRUUT"	M3	0,35	825,83	206,45
2.3.21	30115	SIURB	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (12MM) - PLANA	M2	3,59	102,35	367,43
2.3.22	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	12,43	11,99	148,91
2.3.23	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	10,62	12,18	129,33
2.3.24	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	0,28	531,26	148,75

Objeto: **UPA Gráças**  
 Local: **R. Construção do Esquadro - Jardim Campinas**  
 Tabelas: **SIURB (RDF / RFRF) Sem Des. Jan/2023, CDM/ 189 Sem Des. Março/2023, SINAP Sem Des. Abril/2023**

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Desoneração	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<b>RESERVATÓRIO DE RETARDO</b>							
2.3.25	40131	SIURB	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 6MPA	M2	50,18	99,15	4.975,34
2.3.26	40197	SIURB	CONCRETO "GROUT"	M3	3,90	825,83	3.230,73
2.3.27	30115	SIURB	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS REFINADAS (12MM) - PLANA	M2	31,93	102,35	3.368,03
2.3.28	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	265,41	11,99	3.182,26
2.3.29	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	24,38	12,18	418,74
2.3.30	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	4,83	531,26	2.565,98
<b>MURO DE FECHAMENTO MAIOR QUE 1,60M</b>							
2.3.31	10415	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	1,14	180,55	205,82
2.3.32	20102	SIURB	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	410,80	79,79	32.772,73
2.3.33	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	35,05	58,05	2.035,33
2.3.34	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULIZAÇÃO	M2	22,72	4,83	109,73
2.3.35	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	2.130,39	11,99	25.543,37
2.3.36	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	646,99	12,18	7.880,33
2.3.37	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	152,08	112,08	17.101,16
2.3.38	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APLOAMENTO	M3	97,10	29,02	786,44
2.3.39	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	275,09	96,83	26.626,96
2.3.40	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	78,79	531,26	41.832,97
<b>MURO DE FECHAMENTO MENOR QUE 1,60M</b>							
2.3.41	10415	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	0,69	180,55	124,57
2.3.42	20102	SIURB	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	291,53	79,79	20.662,57
2.3.43	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	21,30	58,05	1.236,46
2.3.44	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULIZAÇÃO	M2	13,81	4,83	66,70
2.3.45	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	1.090,22	11,99	13.073,73
2.3.46	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	333,57	12,18	4.062,88
2.3.47	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	92,69	112,08	10.388,09
2.3.48	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APLOAMENTO	M3	16,47	29,02	477,95
2.3.49	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	91,61	96,83	8.876,59
2.3.50	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	45,14	531,26	23.981,07
<b>MURO DE FECHAMENTO MAIOR QUE 1,60M - SOBRE MURO DE ARRIMO</b>							
2.3.51	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	334,41	11,99	4.219,37
2.3.52	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	102,30	12,18	1.244,79
2.3.53	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	127,68	96,83	12.363,33
2.3.54	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	9,43	531,26	5.030,40
<b>MURO DE FECHAMENTO MENOR QUE 1,60M - SOBRE MURO DE ARRIMO</b>							
2.3.55	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	200,73	11,99	2.406,73
2.3.56	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	56,82	12,18	692,00
2.3.57	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	72,06	96,83	6.977,55
2.3.58	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	4,61	531,26	2.449,10
<b>MURO DE ARRIMO - M1</b>							
2.3.59	10415	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	0,59	180,55	106,52
2.3.60	20102	SIURB	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	264,80	79,79	21.064,56
2.3.61	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	16,07	58,05	932,86
2.3.62	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULIZAÇÃO	M2	11,77	4,83	56,84
2.3.63	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	979,27	11,99	11.741,44
2.3.64	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	390,72	12,18	4.758,96
2.3.65	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	72,01	112,08	8.078,88
2.3.66	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APLOAMENTO	M3	10,73	29,02	311,96
2.3.67	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	47,05	96,83	4.535,85
2.3.68	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPA - USINADO	M3	7,07	531,26	3.756,00

Objeto: OPA Graças  
 Local: R. Constelação do Esquadro - Jardim Campesino  
 Tabelas: SURE (EDP / DIFRA) Sem Des. Jan/2023, CDMU/789 Sem Des. Março/2023, SBRAP Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Dimensionação	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2.3.69	14.02.040	CPOS	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1 TIJOLO MACIÇO COMUM	M2	12,15	211,00	2.563,65
			MURO DE ARRIMO - M2				
2.3.70	10415	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	0,26	180,55	61,29
2.3.71	20102	SIURB	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	176,00	79,79	14.043,04
2.3.72	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	12,05	58,05	699,50
2.3.73	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	6,05	4,83	29,22
2.3.74	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	K0	526,18	11,99	6.308,89
2.3.75	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	K0	129,48	12,18	1.577,26
2.3.76	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDADAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	25,73	112,08	2.883,81
2.3.77	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APLOAMENTO	M3	7,56	29,02	222,29
2.3.78	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	46,98	96,83	4.539,56
2.3.79	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPa - USINADO	M3	6,49	531,26	3.447,87
2.3.80	14.02.040	CPOS	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1 TIJOLO MACIÇO COMUM	M2	11,11	211,00	2.344,21
			MURO DE ARRIMO - M3				
2.3.81	10415	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	0,63	180,55	117,35
2.3.82	20102	SIURB	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	330,00	79,79	26.330,70
2.3.83	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	17,14	58,05	994,97
2.3.84	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	13,61	4,83	65,73
2.3.85	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	K0	1.310,30	11,99	15.710,49
2.3.86	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	K0	181,80	12,18	2.214,32
2.3.87	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDADAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	40,30	112,08	4.505,61
2.3.88	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APLOAMENTO	M3	9,32	29,02	276,27
2.3.89	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	123,73	96,83	11.980,77
2.3.90	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPa - USINADO	M3	11,23	531,26	5.976,67
2.3.91	14.02.040	CPOS	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1 TIJOLO MACIÇO COMUM	M2	26,27	211,00	5.542,97
			MURO DE ARRIMO - M4				
2.3.92	10415	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	3,28	180,55	592,20
2.3.93	20102	SIURB	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	1.551,00	79,79	123.754,29
2.3.94	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	94,14	58,05	5.464,82
2.3.95	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	62,34	4,83	301,10
2.3.96	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	K0	11.990,55	11,99	143.766,69
2.3.97	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	K0	867,05	12,18	10.560,66
2.3.98	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDADAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	312,83	112,08	35.061,98
2.3.99	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APLOAMENTO	M3	54,13	29,02	1.570,85
2.3.100	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	709,43	96,83	68.694,10
2.3.101	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPa - USINADO	M3	92,09	531,26	48.933,73
2.3.102	100033	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PORTA E BOLSAS (Linha ESGOTO) - 100MM (Ø)	M	10,50	64,92	681,66
			MURO DE ARRIMO - M5				
2.3.103	10415	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	0,33	180,55	59,58
2.3.104	20102	SIURB	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	132,00	79,79	10.532,28
2.3.105	20201	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	7,62	58,05	442,34
2.3.106	20210	SIURB	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	5,59	4,83	26,99
2.3.107	20404	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	K0	552,93	11,99	6.629,63
2.3.108	20407	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	K0	73,36	12,18	893,32
2.3.109	20605	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDADAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	16,68	112,08	1.869,49
2.3.110	20610	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APLOAMENTO	M3	3,09	29,02	89,57
2.3.111	20304	SIURB	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	47,42	96,83	4.591,67
2.3.112	20511	SIURB	CONCRETO FCK-30MPa - USINADO	M3	6,18	531,26	3.285,18
2.3.113	14.02.040	CPOS	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1 TIJOLO MACIÇO COMUM	M2	9,08	211,00	1.915,88

Obra: UPA Grajão  
 Local: R. Constatação do Equívoco - Jardim Cometas  
 Tabelas: SIURB (SIUR / EPRA) Sem Des. Jan/2023, CISA/ FAV Sem Des. Março/2023, SIVAU Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	SIG.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Som Descontos	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2.3.114	100933	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA LIXINHA (250X200) - 100MM (H7)	M	7,50	64,92	486,90
2.4			VEDOS				74.296,08
2.4.1	40141	SIURB	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	846,70	82,63	69.878,15
2.4.2	40170	SIURB	BLOCO CERÂMICO COMUM - 14CM	M2	40,09	110,20	4.417,91
2.5			IMPERMEABILIZAÇÕES				38.039,60
2.5.1	50202	SIURB	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	72,36	121,41	8.787,65
2.5.2	50243	SIURB	PORTA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	44,00	17,26	759,44
2.5.3	50244	SIURB	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPOXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	65,42	165,08	10.832,54
2.5.4	50312	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - ESTRUTURADA COM TECIDO POLIÉSTER - 2 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	59,18	97,15	5.747,39
2.5.5	50147	SIURB	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:1,7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	59,16	37,40	2.212,58
2.6			ESQUADRIAS METÁLICAS				107.304,31
2.6.1	80125	SIURB	PP-23 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 1 FOLHA	M2	4,05	950,51	3.849,56
2.6.2	80126	SIURB	PP-28 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 2 FOLHAS	M2	3,36	950,51	3.193,71
2.6.3	80305	SIURB	PP-35 - PORTA EM FERRO PERILADO COM CHAPA PARA ABRIR DO LIXO	M2	10,50	499,71	5.246,95
2.6.4	80306	SIURB	PP-36 - PORTA EM FERRO PERILADO COM TELA PARA ABRIR DE GÁS	M2	20,37	454,82	9.264,64
2.6.5	80320	SIURB	PP-30 - ALÇAPÃO EM FERRO PERILADO COM CHAPA	M2	1,95	533,75	1.040,61
2.6.6	170197	SIURB	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE CORRER, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	12,96	1.284,29	16.644,39
2.6.7	170142	SIURB	PP-25/29 - PORTÃO EM FERRO PERILADO COM CHAPA, 2 FOLHAS	M2	3,15	668,60	2.106,09
2.6.8	170191	SIURB	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X3MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA	M2	132,98	330,38	43.933,93
2.6.9	170127	SIURB	PP-04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H-2,00M	M	12,15	548,08	6.659,17
2.6.10	170193	SIURB	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	3,36	968,82	3.255,23
2.6.11	170141	SIURB	PP-20/24 - PORTÃO EM FERRO PERILADO COM TELA, 1 FOLHA	M2	3,69	601,71	1.914,10
2.6.12	170193	SIURB	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	9,00	1.133,06	10.197,54
2.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				611.383,70
2.7.1	90162	SIURB	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 71 Å TSKVA	UN	1,00	14.279,95	14.279,95
2.7.2	90251	SIURB	ELETRODUTO DE POLIÉTERNO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 3"	M	13,50	48,25	651,37
2.7.3	90282	SIURB	ELETRODUTO DE POLIÉTERNO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	291,70	54,30	15.810,14
2.7.4	38.13.016	CPOS	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIÉTERNO DE ALTA DENSIDADE, DN- 40 304, COM ACESSÓRIOS	M	942,67	10,85	5.887,96
2.7.5	90298	SIURB	ENVOLVIMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	223,70	33,96	7.596,89
2.7.6	90329	SIURB	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	942,00	4,34	2.460,68
2.7.7	90330	SIURB	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.792,95	6,50	11.654,17
2.7.8	90332	SIURB	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	152,70	11,70	1.786,59
2.7.9	90333	SIURB	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	512,30	17,01	8.714,22

Obra: UPA Grajão  
 Local: E. Constelação do Esquadro - Jardim Camplina  
 Tabela: SIURB (SIUR / INFRA) Sem Des. Jun/2023, CONU 189 Sem Des. Març/2023, SINAP Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Desempenho	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2.7.10	99.06.060	CPOS	CABO DE COBRE DE 25 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO E,7/15 KV - ISOLAÇÃO SIB 90°C	M	62,80	75,25	4.725,70
2.7.11	90334	SIURB	CABO 25,00MM <sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - PLEXVEL	M	118,50	23,28	2.758,68
2.7.12	90039	SIURB	CABO 130,00MM <sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - PLEXVEL	M	173,20	126,41	21.894,21
2.7.13	90342	SIURB	CABO 240,00MM <sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - PLEXVEL	M	519,60	243,98	126.772,00
2.7.14	90460	SIURB	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	4,00	66,55	266,20
2.7.15	90468	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BICLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	25,00	317,58	7.939,50
2.7.16	90510	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	2,00	1.299,76	2.599,52
2.7.17	90519	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 20 DISJUNTORES	UN	1,00	3.290,48	3.290,48
2.7.18	90649	SIURB	FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 2/25A	UN	36,00	10,78	388,08
2.7.19	90662	SIURB	BASE PARA FUSÍVEL TIPO "DIAZED" - 2/25A	UN	36,00	62,31	2.243,16
2.7.20	90672	SIURB	ISOLADOR DE POLIÉSTER TIPO TONEL B.T. USO INTERNO - 60X75MM	UN	12,00	52,93	635,16
2.7.21	90674	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,385MM	M	12,75	26,62	339,40
2.7.22	90688	SIURB	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M <sup>2</sup>	22,00	440,05	9.681,10
2.7.23	90701	SIURB	PORTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	15,00	140,45	2.106,75
2.7.24	90812	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	24,00	84,07	2.017,68
2.7.25	90814	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	14,00	113,46	1.588,44
2.7.26	91461	SIURB	CHAVE RESSONADORA TRIP 58CA INTERNA 400A/15KV	UN	2,00	1.658,14	3.316,28
2.7.27	90815	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 33/50A	UN	1,00	107,54	107,54
2.7.28	90853	SIURB	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	2.162,44	2.162,44
2.7.29	37.13.720	CPOS	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 300 A ATÉ 400 A	UN	1,00	3.053,76	3.053,76
2.7.30	36.09.480	CPOS	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO DE 112,5 KVA, ENCAPSULADO EM RESINA EPOXI SOB VÁCUO	UN	1,00	40.542,64	40.542,64
2.7.31	91714	SIURB	FURVISE, III PARA 10A/ 15KV	UN	3,00	477,73	1.433,19
2.7.32	91430	SIURB	BASE TRIPOLAR PARA FUSÍVEL LIMITADOR III - 15KV/ 200A	UN	1,00	513,99	513,99
2.7.33	91424	SIURB	MUFLA TRIPOLAR EXTERNA PARA CABO ATÉ 35MM <sup>2</sup> - 15KV	UN	3,00	1.312,82	2.628,64
2.7.34	91715	SIURB	PARA RAO TIPO POLIMÉRICO CLASSE 15KV	UN	2,00	265,65	531,30
2.7.35	90598	SIURB	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA E LA ESMALTADA	M <sup>2</sup>	5,12	1.433,76	7.340,95
2.7.36	90229	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 4"	M	113,40	154,82	17.566,38
2.7.37	92036	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, RÍSTO, FLANGEADO, II-5M COM LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO LRD DE 120W COM APROVAÇÃO DE LUME/PMSF, INCLUSIVE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X40CM DE 1 TUBULO COM TAMPA DE CONCRETO	UN	28,00	3.497,89	97.932,52
2.7.38	98204	SIURB	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA	UN	4,00	45,31	181,24
2.7.39	98210	SIURB	TOMADA SIMPLES DE EMBITIR - 110/220V	UN	4,00	20,30	81,20
2.7.40	95213	SIURB	TOMADA 1P+T 30A - 440V	UN	2,00	126,14	252,28
2.7.41	90951	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LRD 18/30W - COMPLETA	UN	3,00	255,87	767,61
2.7.42	90212	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	29,60	41,93	1.241,12
2.7.43	90211	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	99,91	36,19	3.610,74

Objeto: UPA Graças  
 Local: K. Constatação do Equívoco - Jardim Campina  
 Tabelas: SIRR (EOP / IMPRA) Sem Des. Jan/2023, CDNU 189 Sem Des. Março/2023, SINAJ Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Desempenho	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2.7.44	90530	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDUTETE - 1"	UN	7,00	33,51	234,57
2.7.45	98390	SIURB	RASTIL "COPPERWELLY" 5/8X3,00M	UN	4,00	271,95	1.087,80
2.7.46	91114	SIURB	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	2,00	151,70	303,40
2.7.47	90605	SIURB	CABO DE COBRE NU, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	21,50	57,44	1.034,96
2.7.48	90570	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 40X40CM	UN	28,00	201,93	5.654,04
2.7.49	90572	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	6,00	349,51	2.097,06
2.7.50	90573	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100	UN	3,00	637,38	1.674,76
2.7.51	90560	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	27,30	225,39	6.150,41
2.7.52	36.01.242	CPOS	CURRICULO DE MEDIA TENSÃO, PARA USO AO TEMPO, CLASSE 24 KV	CJ	1,00	139.548,29	139.548,29
2.7.53	95004	SIURD	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO T" - 7,5M/3000MM	UN	1,00	1.363,53	1.363,53
2.7.54	10415	SIURB	LASTRO DE BRITA	M3	38,73	180,55	6.992,70
2.7.55	30201	SIURB	ESCOVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	30,08	58,05	1.798,36
2.7.56	20610	SIURD	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOIAMENTO	M3	28,96	29,03	840,41
2.7.57	90441	SENAPI	PIFO EM CONCRETO PARA DIÁMETROS MAIORES (QUE 75 MM. AP. 05/2015	UN	6,00	151,20	907,38
2.8			<b>INST. HIDRO-SANITÁRIAS</b>				<b>648.930,87</b>
2.8.1	100102	SIURB	CAVALETE DE ENTRADA - 1"	UN	1,00	310,77	310,77
2.8.2	100119	SIURB	HV.09 - ABRIGO PARA CAVALETE ENTRADA, D=3/4" OU 1" EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	1,00	466,36	466,36
2.8.3	100195	SIURD	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	82,51	2,92	240,92
2.8.4	100198	SIURD	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	82,51	33,96	2.802,03
2.8.5	100214	SIURB	CAIXA D'ÁGUA DE POLIÉTERENO 5000 LITROS	UN	1,00	3.914,81	3.914,81
2.8.6	100230	SIURB	ANELIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATÓRIO DE ÁGUA D=2,50M	UN	34,00	6.249,30	212.476,30
2.8.7	100240	SIURB	LAJE PRÉ-MOLDADA D=2,50M E=8CM PARA RESERVATÓRIO	UN	3,00	3.080,29	9.240,87
2.8.8	100241	SIURB	LAJE PRÉ-MOLDADA D=2,50M E=15CM PARA RESERVATÓRIO	UN	3,00	4.506,80	13.520,40
2.8.9	100252	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1"	M	9,20	96,56	888,35
2.8.10	100254	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	M	53,30	135,51	7.228,01
2.8.11	100255	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2"	M	28,75	164,30	3.409,22
2.8.12	100281	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	1,00	71,97	71,97
2.8.13	100282	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	1,00	87,00	87,00
2.8.14	100504	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/4"	UN	1,00	113,03	113,03
2.8.15	100284	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	3,00	128,83	386,49
2.8.16	100285	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	6,00	170,81	1.024,86
2.8.17	100292	SIURB	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1"	UN	1,00	120,60	120,60
2.8.18	100508	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	2,00	576,04	1.152,08
2.8.19	100509	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	2,00	953,24	1.906,48
2.8.20	92337	SENAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DI 80 (D), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 10/2020	M	18,30	139,34	2.629,11
2.8.21	92336	SENAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DI 65 (D 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 10/2020	M	49,35	121,32	5.982,20
2.8.22	100306	SIURD	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 3HP	UN	3,00	2.196,26	6.589,08
2.8.23	100306	SIURD	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	2,00	3.861,76	8.723,50
2.8.24	100309	SIURD	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 5HP	UN	1,00	4.649,01	4.649,01

Obras: EPA Grajás

Local: R. Constelação do Esquadro - Jardim Capim

Tabela: SUDS (SUDP / INFRA) Sem Des. Jan/2023, CDHU 189 Sem Des. Março/2023, SIKAPI Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Desagregação	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2.8.25	43.11.380	CPDS	CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSÍVEL VERTICAL PARA ÁGUAS RESIDUAIS, Q= 10 A 50 M <sup>3</sup> /H, HMAX= 22 A 4 MCA, POTÊNCIA 4 CV	UN	1,00	6.618,11	6.618,11
2.8.26	100374	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/2"	UN	4,00	178,83	715,32
2.8.27	100375	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	3,00	230,83	461,66
2.8.28	100379	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	1,00	397,74	397,74
2.8.29	100366	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 2 1/2"	UN	2,00	534,40	1.068,80
2.8.30	100390	SIURB	CHAVE DE HORA	UN	5,00	90,37	476,85
2.8.31	47.12.290	CPDS	VÁLVULA GLOBO AUTO-OPERADA HIDRAULICAMENTE, COMANDADA POR SOLENÓIDE, EM FERRO DÚCTIL, CLASSE PV-10, DN= 80MM	UN	1,00	1.689,51	1.689,51
2.8.32	100850	SIURB	RECALQUE DE PASSEIO COM UNIAO INGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	1,00	776,47	776,47
2.8.33	100261	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (2/4")	M	139,18	24,19	3.366,76
2.8.34	100262	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	158,87	34,97	5.555,68
2.8.35	100469	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	60,90	177,73	10.823,75
2.8.36	100466	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	20,20	72,78	1.473,79
2.8.37	100465	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	23,40	48,53	1.136,07
2.8.38	100409	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 4"	M	60,90	309,55	18.851,59
2.8.39	101404	SIURB	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	4,00	50,24	200,96
2.8.40	100930	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	8,60	29,28	251,80
2.8.41	100931	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	7,00	37,69	263,71
2.8.42	100932	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	43,60	56,52	2.464,27
2.8.43	100933	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	230,05	64,93	14.934,84
2.8.44	100934	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	205,90	103,85	21.382,71
2.8.45	101218	SIURB	CONJUNTO EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 200MM (8")	M	218,80	141,15	30.883,62
2.8.46	46.05.060	CPDS	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 250 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	53,79	236,02	12.674,27
2.8.47	46.05.070	CPDS	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 300 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	48,25	371,28	17.914,26
2.8.48	101186	SIURB	HV 22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO 1=30CM	M	56,33	150,80	8.779,33
2.8.49	49.06.020	CPDS	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	16,91	1.089,50	18.423,44
2.8.50	65565	SIURB INFRA	INSTALAÇÃO DE BOCA DE LEÃO SIMPLES COM GRELHA ARTICULADA, EXCETO FORNECIMENTO DA GRELHA	UN	11,00	2.221,26	24.433,75
2.8.51	66521	SIURB INFRA	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÚCTIL CL. M=K.250 - 25T - DIM. APR=810X760MM - NBR 10160 - T. ARTIC. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	11,00	327,96	3.607,56
2.8.52	101290	SIURB	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E AMPLIAMENTO	M3	75,75	52,24	3.957,18
2.8.53	101291	SIURB	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (25/ND0)	M3	4,07	466,67	1.960,74
2.8.54	101292	SIURB	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIPOLO, REVERTIDA	M2	87,62	235,16	20.604,71
2.8.55	101294	SIURB	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	33,64	235,29	8.029,33
2.8.56	160531	SIURB	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	2,00	118,72	237,44
2.8.57	160551	SIURB	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	2,00	112,92	225,84
2.8.58	161227	SIURB	GRELHA HEMISPÉSSICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	UN	2,00	15,17	30,34

Outra: UPA Grajaú							
Local: R. Constelação do Espectro - Jardim Campinas							
Tabela: SGRP (SOP / INFRA) Sem Des. Jan/2023, CDHU 180 Sem Des. Março/2023, SGR/P Sem Des. Abril/2023							
ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Desoneração	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2.8.39	101340	SIURD	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, SEM COLURA, CAPACIDADE MÍNIMA 30L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	853,12	853,12
2.8.40	101404	SIURB	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	6,00	50,24	301,44
2.8.61	101001	SIURB	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	1,00	108,86	108,86
2.8.62	49.01.040	CPDS	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA	UN	5,00	115,21	576,05
2.8.63	40400	SIURB INFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	M3	296,69	15,89	4.698,51
2.8.64	10415	SIURD	LASTRO DE BRITA	M3	16,37	160,55	2.635,60
2.8.65	20610	SIURD	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOLOAMENTO	M3	266,56	29,02	7.735,57
2.8.66	57.02.330	CPDS	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS CENZAS E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA REUSO EM FINS NÃO POTÁVEIS, VAZÃO DE 2 M³/H	UN	1,00	103.076,85	103.076,85
<b>2.9</b>			<b>PORETO</b>				<b>198.626,30</b>
2.9.1	110101	SIURD	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	77,83	14,87	1.157,33
2.9.2	110108	SIURB	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	77,83	41,44	3.225,27
2.9.3	110113	SIURB	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	62,03	31,37	1.945,88
2.9.4	110229	SIURD	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	15,80	66,12	1.044,69
2.9.5	110201	SIURB	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	229,14	7,80	1.787,29
2.9.6	110208	SIURB	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	229,14	38,65	8.856,26
2.9.7	110213	SIURD	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	167,63	28,52	4.780,80
2.9.8	110229	SIURD	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	61,51	66,12	4.067,04
2.9.9	110301	SIURB	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	1.976,68	7,80	15.418,10
2.9.10	110310	SIURB	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	1.976,68	39,60	78.276,52
2.9.11	110313	SIURD	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	1.976,68	29,30	57.976,02
<b>2.10</b>			<b>PISOS</b>				<b>81.718,85</b>
2.10.1	130203	SIURB	CIMENTADO COMUM, DESMPEÑADO E ALISADO - ESPESURA 20MM	M2	357,73	54,01	19.320,45
2.10.2	130340	SIURB	JUNTA PLÁSTICA PARA PISOS 3/4" X 1/8"	M	444,23	15,74	6.992,02
2.10.3	130211	SIURB	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	36,22	80,70	2.938,75
2.10.4	130242	SIURB	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PE-S) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	22,19	93,25	2.069,21
2.10.5	130247	SIURB	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	6,25	182,96	1.143,50
2.10.6	170212	SIURB	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESURA 10CM	M2	379,50	125,12	47.483,04
2.10.7	170244	SIURD	FABRICO DE CONCRETO, 7CM-30MTA, INCLUINDO PREPARO DA CADA E LASTRO DE BRITA	M3	3,02	752,28	2.271,88
<b>2.11</b>			<b>PICTURA</b>				<b>67.741,33</b>
2.11.1	150115	SIURB	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.976,68	23,43	46.293,84
2.11.2	150310	SIURB	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	203,04	56,38	11.447,39
<b>2.12</b>			<b>SERV. COMPLEMENTARES</b>				<b>23.419,09</b>
2.12.1	170294	SIURB	REBAIXAMENTO DE GUA	M	2,80	32,04	91,11
2.12.2	170352	SIURB	DP-02 - ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO COM QUARDA CORPO	M	15,00	426,80	6.382,80
2.12.3	45004	SIURB	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	23,17	58,06	1.345,01
2.12.4	25006	SIURB	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	16,74	362,74	6.407,06
2.12.5	95363	SIURB	RETRADA DE PÓSTE DE CONCRETO EM REDE DE ENERGIA	UN	4,00	526,90	2.107,60



Objeto: UPA Guajú  
 Local: R. Constelação do Equador - Jardim Campinas  
 Tabelas: SIURR (RFP / INPA) Sem Des. Jun/2023, CZHU 189 Sem Des. Março/2023, SIVAP Sem Des. Abril/2023

ITEM	CÓDIGO	RES.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	Sem Desoneração	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3.12.6	10107	SIURR	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM DOTAFORA	M2	56,29	108,11	6.085,51
<b>3.13</b>			<b>PASSAGISMO</b>				<b>576.649,94</b>
3.13.1	180217	SIURR	UVAIA (EUGENIA PYRIFORMIS)	UN	200,00	308,69	61.738,00
3.13.2	180219	SIURR	IPÊ BRANCO (ANDROANTHUS ROSEI) ALBA	UN	200,00	218,76	43.752,00
3.13.3	180220	SIURR	IPÊ AMARELO DO BRASÍL (ANDROANTHUS UMBELLATUS)	UN	200,00	332,48	46.496,00
3.13.4	180226	SIURR	IPÊ ROSA (TABERNEIA AVELLANEDAE)	UN	200,00	301,48	60.296,00
3.13.5	180260	SIURR	SIDEPLUNA (CASALPINA PELTOPHOROIDES)	UN	200,00	364,49	66.898,00
3.13.6	180255	SIURR	TIPIANA (TIPIANA TIPI)	UN	200,00	274,40	54.880,00
3.13.7	180273	SIURR	JERIVA (ARECASTRUM ROMANOFFIANUM)	UN	200,00	155,92	31.184,00
3.13.8	180299	SIURR	PATA DE VAÇA (BAUHINIA VASEGATA)	UN	200,00	287,91	57.582,00
3.13.9	180291	SIURR	QUARENHEIRA (TBOUCHINA GRANULOSA)	UN	200,00	284,60	56.920,00
3.13.10	180292	SIURR	MANACA DA BERRA (TBOUCHINA MUTABILIS)	UN	296,00	290,79	86.655,42
3.13.11	180303	SIURR	GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (ANOXOROPUS ODUSPOLIUS)	M2	713,73	28,37	20.248,52
			<b>TOTAL GERAL SEM IRI</b>				<b>14.237.895,08</b>
			<b>IRI TABELA SIURR</b>	<b>20,11%</b>			<b>2.863.240,90</b>
			<b>TOTAL GERAL C/ IRI</b>				<b>17.101.136,98</b>

SÃO PAULO, 04 DE JULHO DE 2023.

**CONSORCIO O. G.**  
 Construmedici Engª e Construção Ltda - empresa líder  
 Effort Engenharia Ltda.  
 Pedro Manoel de Sá  
 Sócio Administrador  
 RG: 4.203.455-9  
 CPF: 574.112.908-67  
 COTA: 0600432020

